

Aula 00 - Profº Ricardo Torques

*Prefeitura de Montes Claros / SME
Montes Claros - Legislação (Nível
Médio/Técnico) - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Carla Abreu, Equipe Direito
Constitucional Estratégia
Concursos, Equipe Legislação
Específica Estratégia Concursos,
Ricardo Torques, Tiago Zanolla**

08 de Abril de 2024

Sumário

Disposições Preliminares do ECA	2
1 - Doutrina da Proteção Integral	2
2 - Conceito de criança e de adolescente	3
3 - Princípios Basilares	4
4 - Interpretação do ECA.....	6
Direitos Fundamentais	6
1 - Direito à Vida e à Saúde.....	6
2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	12
3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária	14
4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	40
5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.....	44
Legislação Destacada e Jurisprudência Correlata	46
Resumo	55
Considerações Finais.....	64
Questões Comentadas	65
Lista de Questões.....	122
Gabarito.....	144



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 01)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, sou Ricardo Torques, professor de Direitos Humanos do Estratégia Concursos, e "invadi" o curso de **Legislação**, voltado para o cargo de **Nível Médio/Técnico** para o concurso da **Prefeitura de Montes Claros / SME Montes Claros**, para tratar sobre alguns temas específicos.

Nessa aula vamos abranger parte importante da matéria. Vamos do art. 1º do ECA, que trata dos conceitos iniciais, até o art. 69, tratando dos direitos específicos assegurados às crianças e aos adolescentes.

O nosso estudo do ECA será distribuído em 3 aulas, sendo que esta é uma das mais importantes para a prova.

É importante destacar, também, que essa parte da matéria teve diversos dispositivos alterados recentemente pelas Leis 13.509/17, 13.715/18, 13.798/19, 13.840/19, 13.845/19 e a Lei 14.344/2022 os quais, com certeza, poderão ser objeto de cobrança na sua prova. Portanto, fiquem atentos!

Bons estudos a todos!

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO ECA

Vamos começar com os primeiros 6 artigos do ECA. Nesse rol temos, especialmente, a definição de criança e adolescente e os princípios basilares que informam o ECA.

O art. 1º fala sobre o que o ECA trata. Aqui é fácil!

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**.

Que o ECA trata a respeito dos direitos das crianças e dos adolescentes todos sabíamos. Para a prova, entretanto, você deve saber que a ideia de "proteção integral" remete a algo a mais!

1 - Doutrina da Proteção Integral

Como já estudamos em aulas anteriores o ECA revogou o Código de Menores. A nova legislação veio para regulamentar e dar efetividade às orientações gerais conferidas pela Constituição, que instaurou no ordenamento jurídico brasileiro a Doutrina da Proteção Integral de acordo com o que diz o art. 227, *caput*, da CF.

Afirma a doutrina que, ao superar o Código de Menores, a nova disciplina presente no ECA retrata o conjunto de regras internacionais de proteção à criança e ao adolescente, notadamente a Convenção sobre os Direitos das Crianças.



Esse fundamento evidencia o reconhecimento de que **tanto a criança como o adolescente são sujeitos de direitos que recebem tratamento especial devido à condição de pessoa em desenvolvimento**.

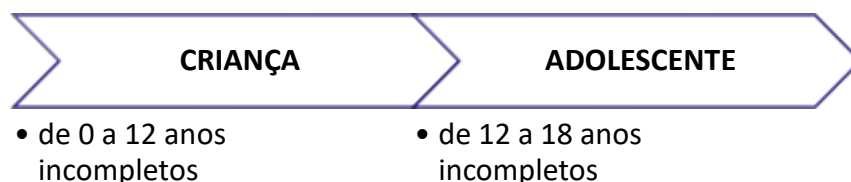
Recentemente foi editada a Lei 14.344/2022 conhecida por Lei Henry Borel seu objetivo prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e teve como um dos seus fundamentos o artigo 227 da CF.

Em frente!

2 - Conceito de criança e de adolescente

O art. 2º do ECA estabelece os conceitos de criança e de adolescente. O ECA não adota o critério psicológico para distinguir criança de adolescente, adota o critério de idade.

Assim...



Completados 18 anos, o adolescente passa a ser um adulto, regido pela legislação civil, não mais merecendo proteção do ECA. **Essa é a regra!**

Pergunta-se:

O ECA poderá ser aplicado a maiores de 18 anos?

Pela literalidade do ECA, a resposta ao questionamento acima é positiva. Conforme o art. 2º, parágrafo único, **“aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”**.

Se determinado adolescente, às vésperas de atingir a maioridade, pratica um ato infracional grave, sujeito à medida de internação, poderá permanecer, caso seja aplicada a medida pela via judicial, internado para além dos 18 anos. Aos 21 anos, a liberação será compulsória.

Esse entendimento é também adotado pelo STJ, portanto embora exista alguma divergência quanto a possibilidade de aplicação do ECA aos maiores de 18 anos prevalece a ideia que é possível no âmbito penal.

O art. 2º, parágrafo único, do ECA, não se aplica às relações civis, em face do regramento posterior pelo Código Civil de 2002, que reduziu a maioridade civil para os 18 anos.

Essa corrente, a **prevalecer nas provas de concurso público**, sugere a distinção entre as esferas cíveis e penais. Em relação aos aspectos cíveis, com a superveniência do CC/02, não mais se aplica o ECA aos maiores de 18. Contudo, em relação aos aspectos infracionais,



aplica-se o art. 2º, parágrafo único, cujo exemplo mais claro é o art. 121, §5º, do ECA, que prevê liberação compulsória aos 21 anos de idade.

Reforçando! Esta corrente – **QUE ESTÁ DE ACORDO COM O STJ** – deve ser adotada por nós nas provas objetivas de concurso.

3 - Princípios Basilares

Vimos no início da aula que a doutrina da proteção integral constitui o fundamento do ECA. É o valor supremo de toda a legislação. Soma-se a esse fundamento três princípios fundamentais:

Vejamos cada um deles!

3.1 - Princípio da prioridade absoluta

O princípio da prioridade absoluta está previsto tanto na Constituição, no art. 227, *caput*, como no ECA, no art. 4º.



Segundo o referido princípio, constitui dever da família, da sociedade e do Estado em ação conjunta assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em face disso, o art. 4º, do ECA, parágrafo único, traz exemplos de como realizar o princípio da prioridade absoluta. Vejamos:

- ↳ primazia de receber **proteção** e **socorro** em quaisquer circunstâncias.
- ↳ precedência de **atendimento** nos serviços públicos ou de relevância pública.
- ↳ preferência na formulação e na execução das **políticas sociais públicas**.
- ↳ **destinação privilegiada de recursos públicos** nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Notem que todas as atividades acima declinadas devem ser asseguradas às pessoas em geral. Contudo, em relação às crianças e aos adolescentes deve conferir absoluta prioridade de tratamento.



Lembre-se que atender o disposto neste princípio é obrigação do Estado, da família e de toda sociedade.

3.2 - Princípio da dignidade



O art. 3º, do ECA, reforça que crianças e adolescentes gozam de **todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, com a obrigação de que sejam asseguradas oportunidades e facilidades para lhes propiciar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Essa regra é relevante, pois destaca a necessidade de se conferir uma proteção especial pelo fato de serem pessoas em desenvolvimento e, portanto, encontrarem-se numa situação de vulnerabilidade. O texto legal destaca ainda que a proteção integral não se esgota no ECA todo o ordenamento jurídico deve garantir a proteção integral das crianças e adolescentes.

Em razão disso, asseguram-se vários direitos. Nesse aspecto, o art. 4º, do ECA, reproduz o art. 227, *caput*, da CF, e prevê os seguintes direitos:

vida	saúde	alimentação	educação
esporte	lazer	profissionalização	cultura
dignidade	respeito	liberdade	convivência familiar e comunitária.

Além disso, em respeito à dignidade das crianças e adolescentes, estabelece o art. 5º algumas vedações importantes, a fim de que não sejam submetidos à negligência, à discriminação, à exploração, à violência, à crueldade e à opressão. Como forma de evitar tais atos, há a previsão de crimes, sanções civis e administrativas para quem violar, por ação ou omissão, a dignidade das crianças e adolescentes.

3.3 - Princípio da não discriminação

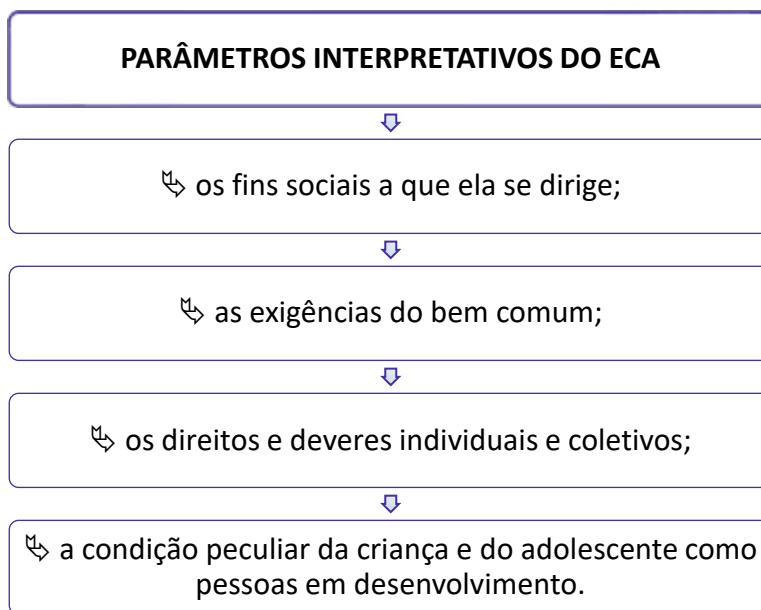
Cumprir destacar, ainda, que a Lei nº 13.257/2016 acrescentou o parágrafo único ao art. 3º, do ECA, para prever que os direitos que serão estudados ao longo do Estatuto são aplicados a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação.



4 - Interpretação do ECA

Em relação ao art. 6º do ECA podemos fazer um contraponto com a Lei 4.657/1942, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). O art. 5º da norma prevê que na interpretação das normas jurídicas em geral devem ser levados em consideração os fins sociais e as exigências do bem comum.

Em relação ao ECA, esses dois parâmetros são mantidos e outros, específicos desse ramo jurídico são acrescidos. Confira:



Esses parâmetros devem, portanto, orientar a **toda interpretação** do ECA. O estatuto busca proteger a criança e o adolescente de forma ampla e abrangente tendo em vista a situação peculiar desses indivíduos.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Em relação aos Direitos Fundamentais, o ECA distribui o assunto em 5 pontos.

Vamos estudá-los!

1 - Direito à Vida e à Saúde

O assunto *direito à vida e à saúde* está disciplinado entre os arts. 7º e 14 do ECA.

O direito à vida e à saúde são **inerentes à condição humana**. Em relação às crianças e aos adolescentes confere-se um tratamento privilegiado, em razão das peculiaridades da fase de sua existência.



A efetivação desses direitos, de acordo com o art. 7º, do ECA, deve ocorrer por intermédio de políticas públicas para o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas. Direito à vida atualmente não significa sobrevivência e sim direito a viver com dignidade e o direito à saúde vai além de cuidados médicos, envolve, por exemplo, preocupação com a alimentação das crianças e adolescentes

Nesse contexto, o ECA assegura o atendimento à **gestante**. Em relação a esse aspecto, tivemos várias alterações promovidas pela Lei nº 13.257/2016 e Lei 13.798/2019, por serem alterações legislativas vamos dar a devida atenção ao assunto.

Assim se apresenta o art. 8º na redação atual:

Art. 8º É **assegurado** a todas as mulheres o **acesso aos programas e às políticas** de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.

§ 2º Os **profissionais de saúde** de referência da gestante **garantirão** sua vinculação, **no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.**

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos **alta hospitalar responsável e contrarreferência** na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar **assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal**, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada **também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção**, bem como a gestantes e mães que se encontrem em **situação de privação de liberdade**.

§ 6º A gestante e a parturiente têm **direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.**

§ 7º A gestante deverá receber **orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil**, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.

§ 8º A gestante tem direito a **acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso**, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.



§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança.

A Lei nº 13.257/2016 recebeu a denominação de **Marco Legislativo da Primeira Infância**, com a fixação de princípios e diretrizes que ampliaram a rede de atenção à gestante.

Mas qual o conceito de primeira infância?

De acordo com a Lei, a primeira infância compreende o período entre os **primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança**. Não se preocupe termos uma aula específica sobre o Marco Legislativo da Primeira Infância.

Essa nova lei trouxe diversas alterações. Temos alterações no ECA, na CLT, na Lei nº 11.770/2008 (Programa Empresa Cidadã) e até mesmo no CPP. Para o nosso estudo importa analisar as alterações promovidas no ECA!

Em relação ao ECA e dentro do tópico pertinente ao estudo do direito à vida e à saúde nós tivemos uma completa reformulação dos dispositivos.

Para fins de prova, nos interessa algumas informações específicas. Nota-se um esforço da legislação em desenvolver programas e políticas de atendimento adequadas à proteção da gestação. Lembre-se:

↳ A mãe terá direito de escolher, nos últimos **3 MESES** da gestação, o local onde será realizado o parto.

↳ É assegurado à gestante e à parturiente o **direito a um acompanhante** durante o período que estiver em estabelecimento hospitalar.

↳ O Poder Público deverá atuar a fim de garantir os direitos das gestantes perante a rede pública de saúde, atuará também em posição interventiva nos contratos de emprego, preservará o direito das gestantes que estiverem em restrição de liberdade.

↳ Além de promover os direitos das gestantes e parturientes, o Estado deverá coibir práticas discriminatórias e violadoras dos direitos das gestantes.

O estatuto preocupa-se em preservar a família natural por isso existe a previsão de acompanhamento psicológico para as mães que decidem entregar seu filho à adoção e para as mães que se encontram privadas de sua liberdade.



Recentemente o STJ tem decidido que as mães que estão cumprindo pena privativa de liberdade de forma preventiva ou cautelar e possuem filhos menores de 12 anos devem ter sua prisão convertida em prisão domiciliar de forma geral, salvo em casos excepcionais e com a devida fundamentação específica.

Diante do julgamento de dois HCs coletivos no Supremo Tribunal Federal concedendo a prisão domiciliar para gestantes, puérperas, mães de crianças e mães de pessoas com deficiência o CNJ editou a Resolução nº369/2021 que traz as diretrizes para a substituição das medidas de privação de liberdade.

Vejamos, na sequência, o art. 8º-A, que foi introduzido no ECA por força da Lei 13.798/2019. É um dispositivo singular, mas por ser alteração recente, sempre há possibilidade de cobrança por parte do examinador:

Art. 8º-A. Fica instituída a **Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência**, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

A Semana foi instituída com o propósito de executar uma série de atividades preventivas e educativas para minimizar índices de gravidez precoces.

O art. 9, ainda dentro do tema da proteção dos direitos das crianças na primeira infância, reporta-se ao **aleitamento materno**. De acordo com o dispositivo, cabe ao Poder Público, juntamente com as empresas, criar condições adequadas às mães durante a fase de lactação. Lembre-se que o direito ao aleitamento está assegurado pelo Art. 5º L da CF que consagra às mães presas o direito de permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

Quanto à primeira infância e às medidas a serem desenvolvidas nos hospitais temos o art. 10 do ECA.

A forma mais segura de absorver esse conteúdo é fazer a leitura atenta dos dispositivos que são autoexplicativos. De qualquer forma vamos destacar os pontos mais importantes.

↳ Deve haver a manutenção do prontuário individual por 18 anos.

↳ Todos os cuidados com a identificação do recém-nascido devem ser observados para evitar uma troca, devemos lembrar que o direito à identidade é considerado um direito da personalidade. A não observância deste dispositivo é considerada um delito pelo ECA.

↳ A realização de exames, como o teste do pezinho, facilita a identificação de doenças futuras que podem ser tratadas de forma preventiva.

↳ A declaração de nascimento é muito importante, a certidão de nascimento daquela criança será feita a partir desta declaração.



- ↳ O recém-nascido deve estar em contato com mãe durante todo o tempo de internação.
- ↳ O último inciso foi acrescentado pela Lei 13.436/2017, os hospitais e demais estabelecimentos devem se preocupar em estimular e orientar as mães quanto ao aleitamento materno.
- ↳ Deixar de entregar a declaração de nascimento ou de manter os registros das atividades desenvolvidas configura crime previsto no art. 228 do ECA.

Dando continuidade, o art. 11, do ECA, prevê atendimento integral à saúde da criança e do adolescente pelo SUS, por intermédio de atendimento especializado, abrangendo:

- ↳ fornecimento de medicamentos, próteses e outros recursos de forma gratuita.
- ↳ estabelecimentos que permitam a permanência dos pais em tempo integral
- ↳ controle das condições dos hospitais, notadamente em relação às situações de tratamento degradante ou desumano.

A defensoria Pública e o Ministério Público devem atuar para garantir a observância dos direitos aqui previstos, seja de forma individual seja de forma coletiva por meio da Ação Civil Pública.

O art. 12 do ECA prevê uma regra importante. Caso a criança ou adolescente necessite de internação médica, um dos pais ou o responsável terá direito a permanecer, em tempo integral, com a criança ou adolescente, inclusive em unidades de terapia intensiva. Fique atento essa regra não se aplica apenas à criança na primeira infância (nos primeiros 6 anos de vida), mas a todos os tutelados pelo ECA (ou seja, menores de 18 anos).

O art. 13 confere um dever a todos. A criança e o adolescente podem sofrer violência no âmbito domiciliar ou em qualquer outro local como escolas, igrejas, creches etc. Portanto, não importa o local ou quem seja o agressor verificada situação de castigo físico, tratamento cruel, degradante ou maus tratos, **DEVE haver comunicação ao Conselho Tutelar.**



Atenção: a comunicação é obrigatória e deve ser feita ao Conselho Tutelar da localidade.

A nova Lei Henry Borel trouxe a previsão do dever de comunicação da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes praticada em local público ou privado e para garantir este dever criminalizou a omissão. Vejamos os artigos 23 e 26 da Lei 14.344/2022:

Art. 23. **Qualquer pessoa** que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em **local público ou privado**, que constitua **violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente** tem o **dever** de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, tomarão as providências cabíveis.



Art. 26. Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz:

Pena - detenção, de **6 (seis) meses a 3 (três) anos**.

§ 1º A pena é **aumentada de metade**, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta morte.

§ 2º Aplica-se a pena em **dobro** se o crime é praticado por **ascendente, parente consanguíneo até terceiro grau, responsável legal, tutor, guardião, padrasto ou madrasta da vítima**.

Vamos explorar adiante, com maiores detalhes, a questão da entrega de filhos para a adoção. O ECA sofreu algumas mudanças com a Lei 13.509/2017, justamente para agilizar a adoção nesses casos. Contudo, desde já fique atento à redação do §1º acima citado.

Se uma grávida comparecer à unidade de saúde relatando o desejo de entregar o filho para a adoção, é responsabilidade do estabelecimento (por intermédio da pessoa responsável ou dirigente) encaminhar a grávida à Justiça da Infância e Juventude.

A finalidade desse encaminhamento é, primeiramente, de orientar a grávida e, caso confirmado o desejo de entrega, iniciar procedimento para adoção da criança o quanto antes possível, com intuito de preservar o direito à convivência familiar e comunitária.

Para encerrar a parte relativa ao direito à vida e à saúde, o art. 14, prevê que o SUS deve promover programas de assistência médica e odontológica à população infantil!

A obrigatoriedade da vacinação é tema de grande importância, principalmente depois da pandemia da COVID - 19. O STF reconheceu, por unanimidade, a repercussão geral do tema e afirmou ser ILEGÍTIMA a recusa dos pais à vacinação compulsória de filho menor por motivo de convicção filosófica. Veja a tese fixada pelo tribunal¹:

É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, estado, Distrito Federal ou município, com base em consenso médico-científico.

Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar.

¹ STF. Plenário. ARE 1267879/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 16 e 17/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 1103) (Info 1003).



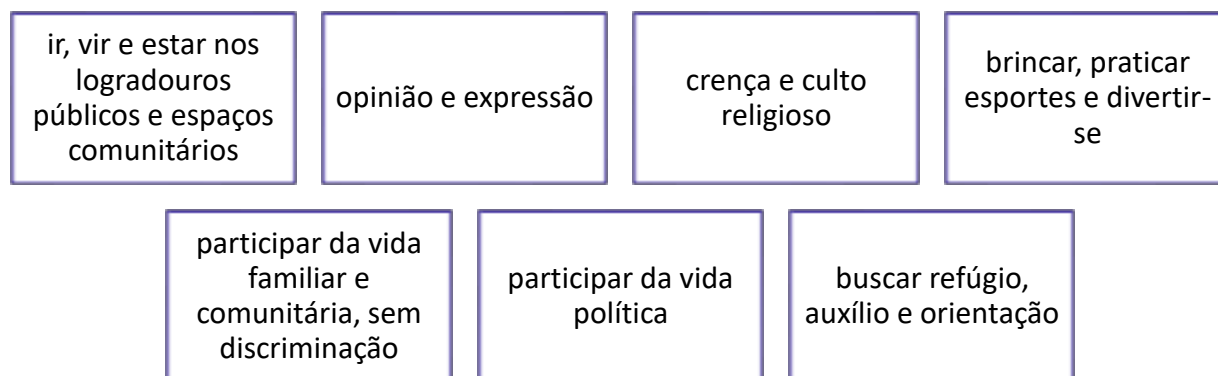
Finalizamos, assim, o primeiro tópico!

2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Vamos estudar, nesse tópico, os arts. 15 a 18-B do ECA. Novamente temos um rol de direitos que são assegurados em razão da condição de pessoa em desenvolvimento.

Sabemos que não há previsão de direitos absolutos em nosso ordenamento jurídico. O ECA permite, de forma excepcional, a privação da liberdade do adolescente, desde que observadas as hipóteses legais. Deve haver prisão em flagrante ou ordem escrita e fundamentada de autoridade judicial competente para ocorrer privação de liberdade sob pena de cometimento de crime previsto no art. 230 do ECA.

No que diz respeito à liberdade, assegura-se o direito de:



Esses direitos estão arrolados no art. 16, do ECA, tratando-se de rol meramente exemplificativo:

Veja, ainda, que os arts. 17 e 18, do ECA, que também possuem uma redação enunciativa de direitos, cuja leitura é o suficiente.

O STJ entende que havendo colisão entre o direito à informação ou liberdade de imprensa e a dignidade da criança ou adolescente esta irá prevalecer sendo vedado a divulgação de imagens vexatórias de crianças e adolescentes.

O ECA trata do direito à educação de crianças e adolescentes, com destaque para a **vedação** ao uso do castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, **em termos de correção e disciplina**.

Esse tema está disciplinado nos arts. 18-A e 18-B do ECA, que foram inseridos no Estatuto pela Lei nº 13.010/2014, denominada de Lei da Palmada. O tema sofreu recente mudança legislativa com a Lei 14.344/2022. A vedação ao uso do castigo físico, tratamento cruel ou degradante não se aplica apenas aos pais ou responsáveis e sim a qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger crianças ou adolescentes, inclusive aos agentes públicos responsáveis pelas medidas socioeducativas.

Esse diploma fixou alguns conceitos, os quais devemos conhecer para a nossa prova. Esse também é um tema muito explorado, por isso muita atenção!





CASTIGO FÍSICO: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- sofrimento físico; ou
- lesão

TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- humilhe
- ameace gravemente
- ridicularize

A partir desses conceitos, o ECA criou um sistema voltado para orientação e tratamento de situações de castigo físico e tratamento cruel ou degradantes. Primeiramente, leia o art. 18-A e, após, verifique quais são os “encaminhamentos” determinados pelo ECA quando for constatados tais violações de direitos.

Caso seja identificada a prática de algumas das situações descritas no artigo citado contra crianças ou adolescentes será determinado:

➡ **encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família**

Aqui teremos o encaminhamento dos próprios responsáveis pelo castigo físico ou pelo tratamento cruel ou degradante. A finalidade é romper com a prática por intermédio de um processo de conscientização.

➡ **encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico**

Esse encaminhamento poderá ser destinado tanto à criança/adolescente como aos responsáveis, a depender do caso de contexto das violações.

➡ **encaminhamento a cursos ou programas de orientação**

Do mesmo modo, aplica-se à vítima e ao agressor.



⇒ **obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado**

Aqui a determinação é específica e direcionada à criança ou ao adolescente vítima de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante.

⇒ **advertência**

Nesse caso, a admoestação será destinada ao agressor.

⇒ **garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.**

Essas medidas estão fixadas, por sua vez, no art. 18-B, do ECA e serão aplicadas pelo Conselho tutelar sem prejuízo de outras formas de proteção previstas em outros dispositivos legais.

Fique atento!

A Lei Henry Borel incluiu mais um inciso ao art. 18-B do ECA garantido tratamento de saúde especializado à vítima.

3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O direito à convivência familiar e comunitária abrange os arts. 19 a 52 do ECA e trata de uma parte relevante da matéria. A relevância decorre não apenas do fato de que o conteúdo é mais extenso, mas também em razão dos assuntos que são estudados nesta parte da matéria.

Para situá-lo, ao se falar em direito à convivência familiar vamos abranger a análise das famílias e, principalmente, da questão que envolve a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas por intermédio da guarda, tutela e adoção!

Portanto, redobre a atenção.

3.1 - Disposições Gerais

Devemos partir do princípio de que **a família natural** tem preferência legal para criar e educar a criança e o adolescente. Mas o que é família natural?

Família natural é aquela formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes.

Assim, a **retirada da criança ou adolescente de sua família natural** ocorrerá em **situações excepcionais**, por **decisão judicial** devidamente motivada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. E deve ter como critério o melhor interesse da criança.

A retirada se dá para **entidade de acolhimento familiar ou institucional**, e deve ter **caráter provisório** e com **brevidade**. Com o ECA, abandona-se a ideia de acolhimento em abrigo, para se falar em acolhimento institucional. É o que informa o art. 19, *caput* e §1º, do ECA.



A retirada da criança ou adolescente da família natural decorre de **medida protetiva** aplicada pelo juiz, a qual ocorre por meio da emissão de uma **guia de acolhimento (individualizada)**, diante da qual a entidade produzirá um plano individualizado de ações, com a indicação das necessidades da criança e das ações previstas para viabilizar o retorno da criança à família natural e enviará relatórios regulares, no prazo e três meses, relatando a evolução do acolhimento.

Com base nesses relatórios interdisciplinares, o juiz decide se a criança deve continuar no **programa de acolhimento familiar ou institucional**, deve **retornar à família natural ou extensa** ou deve proceder à **colocação em família substituta**.

Aqui cabem três observações.



Primeira, o **prazo de três meses**, a que se refere o § 1º, do art. 19, na redação anterior à vigência da Lei 13.509, de 2017, era de seis meses, e não de três. Isso já foi objeto de inúmeras questões de prova, mas, provavelmente, vai continuar aparecendo durante algum tempo.

Sendo assim, fique atento: toda criança ou adolescente que estiver inserido em **programa de acolhimento familiar ou institucional** terá sua situação **reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses**.

Segunda, essa alteração, em um primeiro momento, foi vetada pelo Presidente da República. Quer dizer, o artigo da Lei n. 13.509/17, que tinha a intenção de alterar o prazo de seis meses para três, foi vetado. Ocorre que o veto foi derrubado e, por fim, a alteração foi promulgada. Esse “vai e vem” gerou muita confusão e muita discussão na época, razão que torna o dispositivo ainda mais passível de aparecer em provas.

Terceira, você não pode confundir esse prazo, que se refere aos **programas de acolhimento familiar ou institucional**, com o prazo lá do art. 94, XIV, que nós ainda vamos ver. O prazo do art. 94, que é de **seis meses**, se refere à reavaliação periódica dos casos dos adolescentes sujeitos à **programa de internação**.

Fique tranquilo, ainda vamos ver isso tudo.

Sigamos!

A **reintegração** consiste no retorno da criança ou do adolescente à família natural ou extensa, deve ser o objetivo perseguido pelos profissionais envolvidos. Como vimos, a manutenção da criança em sua família natural terá preferência sempre que possível.

O **acolhimento institucional**, por sua vez, consiste em deixar as crianças sob o cuidado do Estado, nas unidades institucionais de acolhimento.

A permanência da criança e do adolescente em **programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 meses, exceto em caso de comprovada necessidade** que atenda ao seu superior interesse, por decisão fundamentada. É o que temos no §2º, do ECA.

Fique atento, pois o prazo foi reduzido de dois anos para 18 meses. A ideia é evitar, ao máximo, o prolongamento do acolhimento institucional, que é prejudicial ao exercício dos direitos de convivência familiar e comunitária.



O **acolhimento familiar** consiste na colocação da criança ou adolescente em família acolhedora, que gratuitamente recebe a criança, podendo obter a sua guarda. Ele é preferível ao acolhimento institucional pela maior proximidade da convivência familiar ou comunitária e que poderá ser desenvolvida por entidades governamentais ou não.

Ainda em relação à convivência familiar, em alteração recente no ECA, foi conferido o direito de convivência com os pais que estejam privados de liberdade, veja que a preferência pela família natural não cessa nem nestes casos. A convivência será promovida por intermédio de visitas periódicas a serem promovidas por quem detiver a responsabilidade direta pela criança e ocorrerá independentemente de autorização judicial.

Pela Lei 13.509/2017, tivemos o acréscimo de dois parágrafos ao art. 19. Caso a adolescente acolhida institucionalmente tenha filhos, a eles será assegurado o direito à convivência familiar com a mãe durante o período do acolhimento.

Ainda no âmbito das novidades, precisamos dar atenção ao art. 19-A e art. 19-B, que foram acrescentados ao ECA pela Lei 13.509/2017. Vamos começar com o art. 19-A, *caput*, §1º e 2º:

Art. 19-A. A gestante ou mãe que **manifeste interesse em entregar seu filho para adoção**, antes ou logo após o nascimento, será **encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude**.

§ 1º A gestante ou mãe será **ouvida pela equipe interprofissional** da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará **relatório à autoridade judiciária**, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.

§ 2º De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o **encaminhamento** da gestante ou mãe, mediante sua **expressa concordância**, **à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado**.

Os dispositivos acima foram criados para facilitar a entrega para adoção de crianças quando a mãe manifesta interesse em entregar o filho para adoção.

Assim, quando a mãe demonstrar interesse em entregar o filho para adoção, haverá encaminhamento da mãe para a Vara de Infância e Juventude para que seja acompanhada e ouvida pela equipe técnica auxiliar. Essa equipe, formada por profissionais de diversas áreas, elaborará um relatório que irá subsidiar a decisão judicial de destituição do poder familiar.

Antes, entretanto, de decidir pela destituição é necessário buscar por familiares da criança, que tenham interesse e condições de cuidá-la.

De todo modo, como a ordem é simplificar o procedimento de colocação em família substituta, a busca pela família extensa deverá ser empreendida pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.

Averiguada a impossibilidade de colocação da criança, sob os cuidados do pai ou sob os cuidados de familiares, o juiz decreta a perda do poder familiar, tal como prevê o dispositivo abaixo:



§ 4º Na hipótese de **não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa** apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente **deverá decretar a extinção do poder familiar** e determinar a colocação da criança sob a **guarda provisória** de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional.

O §4º trata da situação de **não localização do pai ou de família extensa**. A **extinção** do poder familiar neste momento é de constitucionalidade duvidosa, segundo a doutrina, e pouco coerente quando analisada de forma conjunta com outros dispositivos do estatuto inclusive do mesmo artigo. A melhor interpretação do §4º é que a criança será encaminhada para a guarda provisória e ao fim do estágio de convivência haverá o pedido de adoção com o procedimento de destituição do poder familiar.

§ 5º **Após o nascimento da criança**, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser **manifestada na audiência** a que se refere o § 1o do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

§ 6º Na hipótese de **não comparecerem à audiência** nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade judiciária **suspenderá o poder familiar da mãe**, e a criança será colocada sob a **guarda provisória** de quem esteja habilitado a adotá-la. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).

O §6º trata da situação em que **foi localizado o pai ou membros da família extensa**. Se não houver a confirmação em audiência da intenção de exercer o poder familiar o juiz **suspenderá** o poder familiar da mãe e encaminhará a criança para guarda provisória.

Para que possamos encerrar o dispositivo, resta estudar o §7º. Quanto aos demais, a leitura será o suficiente.

§ 7º Os detentores da guarda possuem o prazo de **15 (QUINZE) DIAS** para propor a **ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência**.

A criança encaminhada para a guarda provisória iniciará o convívio com os pretensos adotantes (estágio de convivência). Com o fim do estágio de convivência, inicia-se o prazo de 15 dias para que o pedido de adoção seja formalizado perante a Vara da Infância e Juventude.

Confira os demais dispositivos do art. 19-A, do ECA:

§ 8º Na hipótese de **desistência pelos genitores** - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - **da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores**, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o **acompanhamento familiar** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

§ 9º É garantido à mãe o **direito ao sigilo sobre o nascimento**, respeitado o disposto no art. 48 desta Lei.



§ 10. Serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do dia do acolhimento. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

A desistência é admitida até a publicação da sentença que decreta a perda do poder familiar. Nesse caso, em razão das circunstâncias, a família será acompanhada pelo prazo de 180 dias.

O §10 também encontra críticas pela exiguidade do prazo. Lembre-se de que a busca pela família extensa possui prazo de até 90 dias, logo o prazo de 30 dias para colocação do recém-nascido para adoção parece ser muito exíguo.

No art. 19-B temos a figura do **“programa de apadrinhamento”**. Esse programa tem por objetivo viabilizar, na medida do possível, a convivência familiar e comunitária de criança ou de adolescentes que estejam acolhidos. O apadrinhamento tem como finalidade propiciar relacionamento familiar e engajar a sociedade nos cuidados das crianças e adolescentes. Trata-se de política pública a ser desenvolvida pelo Poder Executivo ou pela sociedade civil.

Esse programa de apadrinhamento caracteriza-se:

↳ **Atender a criança/adolescente com vínculo externo.**

Trata-se, portanto, de uma forma de retirar a criança ou o adolescente do ambiente do acolhimento institucional ou familiar.

↳ **Abrange aspectos: social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.**

O padrinho/madrinha será responsável pelo desenvolvimento social, moral, físico e cognitivo. Deverá cuidar da saúde e da educação da criança ou adolescente. Terá, inclusive, responsabilidade financeira.

↳ **O apadrinhamento pode se dar por pessoas físicas e jurídicas.**

↳ Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas **maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção.**

↳ **Terão prioridade crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva**

Como podemos perceber, o apadrinhamento envolve a formação de um referencial afetivo na vida da criança e do adolescente.

Sigamos!

Os arts. 20 a 23 do ECA arrolam algumas regras muito importantes que, com frequência, são cobradas em prova. Assim, antes de ler os artigos, vamos destacar aquilo que você não pode esquecer para a prova!



OBRIGAÇÕES DOS PAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- Os filhos tidos dentro ou fora do casamento ou por adoção têm os mesmos direitos.
- O poder familiar é exercício em igualdade de condições pelos pais.
- Os pais têm o dever de sustento, guarda e educação.
- Os pais possuem direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação dos filhos.
- A falta de recursos, por si só, não é impeditivo para o exercício do poder familiar.
- A condenação criminal não gera perda automática do poder familiar, a não ser que o crime doloso praticado esteja sujeito à pena de reclusão e seja contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

O poder familiar é o conjunto de direitos e deveres dos pais em relação aos filhos menores. A mudança de nomenclatura de "pátrio poder" para "poder familiar" demonstra a intenção de igualdade de condições entre os pais e mães.

O art. 22 trata do conteúdo do poder familiar, trata-se de rol exemplificativo. O não cumprimento das determinações judiciais prevista no artigo podem ensejar a perda ou suspensão do poder familiar.

O STJ entende ser possível a indenização por dano moral por abandono afetivo (descumprimento dos deveres previstos no poder familiar) desde que demonstrado o nexo causal entre a omissão parental e o dano causado.

Art. 22. Aos pais incumbe o **dever de sustento, guarda e educação** dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Parágrafo único. A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm **direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados** no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.

Devemos lembrar que a preferência é a manutenção da criança e do adolescente em sua família natural portanto, é preciso mais que carência material para determinar a perda ou suspensão do poder familiar.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.



§ 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, **EXCETO** na hipótese de **condenação por crime doloso** sujeito à pena de **reclusão** contra outrem igualmente **titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente**.



O art. 23, § 2º, tem redação dada pela Lei 13.715, de 2018. Na redação anterior, o ECA se limitava a dizer que a condenação criminal do pai ou da mãe não implicaria a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha. Agora, essa hipótese foi expandida, também, para os casos em que o crime é cometido contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar (ex.: pai comete crime contra a mãe ou mãe comete crime contra o pai) e contra descendente, que não seja filho ou filha (ex.: netos ou netas). Ou seja, hoje, perde o poder familiar aquele que comete crime:

- (i) Doloso
- (ii) Sujeito à pena de reclusão
- (iii) Contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar OU contra filho ou filha OU contra outro descendente.

Imagine a seguinte situação: João e Maria são casados e possuem um filho, Pedro, de 10 anos. Certo dia, João chega em casa bêbado e, na frente de Pedro, agride Maria, dolosamente, vindo a causar lesões de natureza grave. Nesse caso, João poderia ser destituído do seu poder familiar em relação a Pedro, caso fosse condenado pelo crime de lesão corporal de natureza grave, previsto no art. 129, § 1º, do Código Penal, e apenado com pena de reclusão? Sim. Isso porque, João cometeu crime doloso (i), sujeito à pena de reclusão (ii), contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar.

Vale apontar que a mesma Lei n. 13.715/18, também alterou o Código Penal e o Código Civil. Confiram:

Código Penal:

Art. 92 - São também efeitos da condenação: (...) II – a incapacidade para o exercício do poder familiar, da tutela ou da curatela nos **crimes dolosos** sujeitos à pena de **reclusão** cometidos **contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar, contra filho, filha ou outro descendente ou contra tutelado ou curatelado**;

Código Civil:

Art. 1.638. Perderá por **ato judicial** o **poder familiar** o pai ou a mãe que:

I - castigar imoderadamente o filho;



II - deixar o filho em abandono;

III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

V - entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.

Parágrafo único. Perderá também por **ato judicial o poder familiar** aquele que:

I – praticar **contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar**:

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão;

II – praticar **contra filho, filha ou outro descendente**:

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

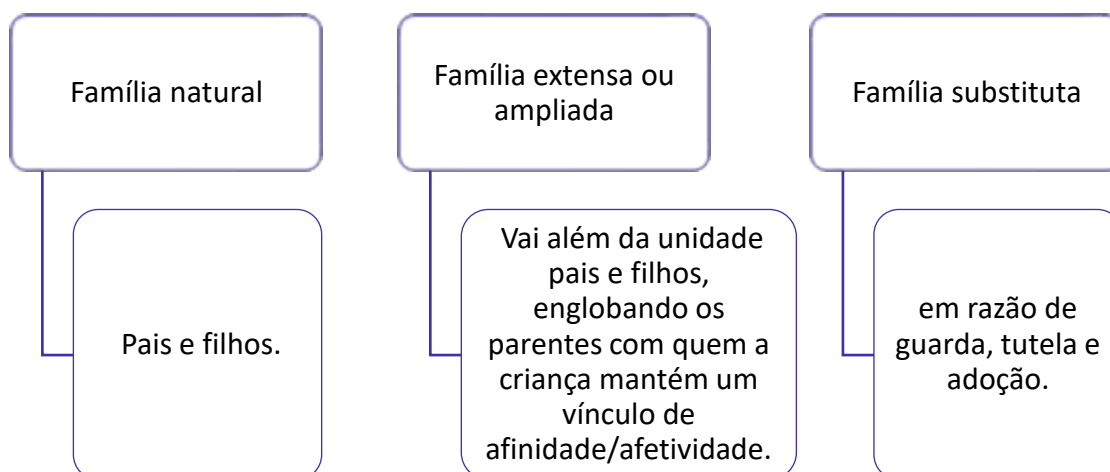
Para encerrar as regras gerais, confira o art. 24 que anuncia a ação de destituição do poder familiar (ADPF), que será estudada adiante.

3.2 - Famílias

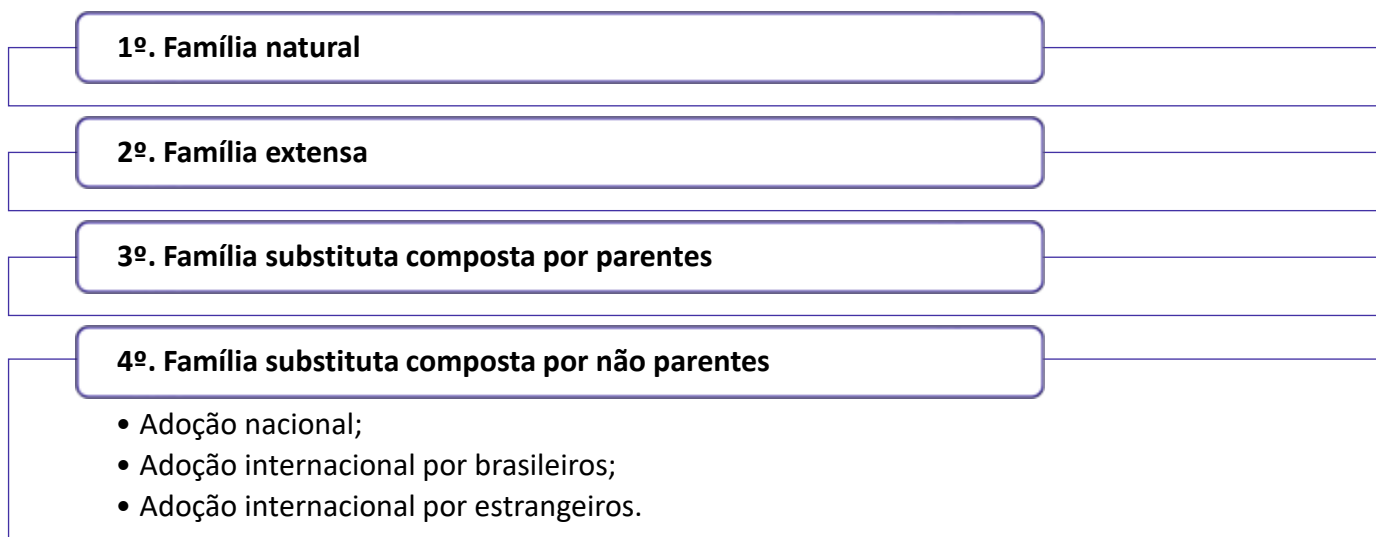
Os tipos de famílias tuteladas pelo ECA podem ser divididos em três grupos pela chamada “classificação trinária”. Assim, existe a família natural, a família extensa ou ampliada e a família substituta.

Vejamos um esquema:





Para manutenção da criança ou adolescente em determinada família, usa-se a chamada “linha de excepcionalidade”, que deve observar a seguinte ordem de colocação:



3.3 - Família Substituta

Vamos iniciar com o art. 28, *caput*:

Art. 28. A colocação em **família substituta** far-se-á mediante **guarda**, **tutela** ou **adoção**, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

Na colocação da criança em família substituta, deve-se levar em consideração opinião de criança, sempre que possível. Já em relação aos adolescentes é necessário o consentimento.

Esse direito está previsto, inclusive, no art. 12, da Convenção sobre Direitos da Criança da ONU.

Nesse sentido, confira os §§ 1º e 2º:



§ 1º **Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido** por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de **maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.**

Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minimizar as consequências decorrentes da medida. Desse modo, **sempre que possível**, os irmãos devem ser mantidos juntos.

A regra em relação aos irmãos somente não será observada caso haja comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique a excepcionalidade de solução diversa. De todo modo, procura-se evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

Confira, na sequência, os §§ 5º e 6º, cuja leitura é o suficiente para fins de prova:

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será **precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior**, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente **indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo**, é ainda **obrigatório**:

I - que sejam **consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições**, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - que a colocação familiar ocorra **prioritariamente** no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III - a **intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista**, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de **antropólogos**, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

E, para encerrar o tópico, veja quatro dispositivos cuja leitura é o suficiente:

Art. 29. **NÃO** se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, **incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.**



Art. 30. A colocação em família substituta **NÃO** admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, **sem autorização judicial**.

Art. 31. A colocação em **família substituta estrangeira** constitui medida excepcional, **somente** admissível na **modalidade de adoção**.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

A colocação em família substituta depende de decisão judicial, de modo que o Conselho Tutelar não poderá alterar a família na qual a criança está inserida.

Na sequência, vamos analisar cada uma das espécies de colocação em família substituta.

Guarda

É a **primeira forma de colocação em família substituta** prevista no ECA. No entanto, é importante lembrar que a guarda também está regulamentada no Código Civil. A diferença é que a guarda tratada no Código Civil aplica-se ao término do casamento, ou seja, nas hipóteses de divórcio e de anulação. Por exemplo, o CC disciplina a denominada guarda compartilhada.

A guarda que estudaremos aqui é **provisória** e constitui uma das modalidades de colocação em família substituta e ocorrerá para a **regularização de uma situação de fato**, exercida sem controle judicial. Além disso, ela poderá ser deferida também, excepcionalmente, **para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsáveis**, conforme prevê o ECA:

Art. 33. A **guarda** obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o **direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais**.

§ 1º A guarda **destina-se a regularizar a posse de fato**, podendo ser deferida, **liminar ou incidentalmente**, nos procedimentos de tutela e adoção, **exceto no de adoção por estrangeiros**.

§ 2º **Excepcionalmente**, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a **situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável**, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

De acordo com o ECA, a guarda traz o **dever de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente**, conferindo a seu detentor o direito de **opor-se a terceiros, inclusive aos pais**.

Em face disso, o protegido terá a condição de dependente dos detentores da guarda, com validade, inclusive, para **fins previdenciários**. O artigo 16 §2º da lei 8.213/91 não prevê como dependente previdenciário o menor sob guarda havendo, portanto, um aparente conflito de normas. O STJ já decidiu em sede de recurso repetitivo que o Estatuto da Criança e do Adolescente deve prevalecer.



De acordo com o §4º, art. 33, do ECA, a guarda será concedida, em regra, no bojo das ações de tutela e de adoção. **Excepcionalmente**, a guarda - que ora estudamos - será **deferida para atender a situações peculiares ou para suprir a falta momentânea dos pais**.

Além disso, a concessão da **guarda não impede**, em regra, o direito de **visita dos pais** e **não elide a responsabilidade por prestar alimentos**. Assim, se a criança estiver sob guarda poderá receber a visita dos genitores. Contudo, **a visita poderá ser evitada** em duas situações:

- ⇒ por decisão judicial fundamentada visando o melhor interesse da criança ou adolescente; e
- ⇒ em guardas concedidas no período do estágio de convivência (preparação de adoção).

A guarda constitui um ato precário, revogável a qualquer tempo mediante decisão fundamentada do Juiz da Infância e Juventude, após ouvir o Ministério Público.

O art. 34, do ECA, trata do **acolhimento familiar**, que é uma espécie de colocação da criança ou do adolescente em família substituta. Em termos simples, o acolhimento familiar constitui modalidade na qual a criança ou adolescente é inserido em famílias que perfazem um rol de requisitos e desejam receber crianças em situação de vulnerabilidade. Em contrapartida, essas famílias recebem recursos do Estado para que possam prover o sustento e necessidades materiais da criança.

Quanto ao acolhimento familiar, lembre-se:

- tem preferência ao acolhimento institucional;
- é subsidiado por recursos públicos;
- é temporário; e
- é excepcional.

Para encerrar o assunto “guarda”, confira a legislação:

Art. 34. O poder público estimulará, por meio de **assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios**, o acolhimento, sob a forma de **guarda**, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de **acolhimento familiar** terá **preferência** a seu **acolhimento institucional**, observado, em qualquer caso, o **caráter temporário** e **excepcional** da medida, nos termos desta Lei.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente **mediante guarda**, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta Lei.

§ 3º A **União** apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como **política pública**, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.



§ 4º Poderão ser utilizados **recursos federais, estaduais, distritais e municipais** para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.

Art. 35. A guarda poderá ser **revogada a qualquer tempo**, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

Tutela

A tutela guarda um "plus" em relação à guarda, pois é a forma de colocação em família substituta que, além de regularizar a posse de fato da criança ou do adolescente, também **confere direito de representação ao tutor**.

A tutela se aplica apenas a pessoa de **até 18 anos** e **pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar, além de implicar os deveres de guarda**.

Em suma, a tutela constitui uma guarda qualificada. Qualificada pelo dever de administração do patrimônio da criança ou do adolescente. Essas regras de administração patrimonial estão previstas no Código Civil.

Na tutela não há divergência quanto a condição de **dependente previdenciário**, existe previsão expressa na legislação previdenciária também (Lei 8.213/91).

Quanto à indicação de tutor **por testamento ou documento idôneo** o melhor interesse deverá ser observado, ou seja, se no caso concreto o juiz entender que há pessoa em melhor condição de assumir a tutela afasta-se a disposição de última vontade.

Confira os dispositivos do ECA:

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de **até 18 (dezoito) anos** incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela **pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda**.

Art. 37. O tutor **nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico**, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a abertura da sucessão, **ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato**, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta Lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que **a medida é vantajosa ao tutelando** e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la.

Art. 38. Aplica-se à destituição da tutela o disposto no art. 24.



Adoção

A terceira forma de colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas é a **adoção**. Dada as consequências e todo o procedimento judicial envolvido, o ECA possui uma disciplina extensa e detalhada, muito importante para a nossa prova.

Além disso, desde já é importante que você saiba que a adoção, no nosso ordenamento, é dividida em **adoção nacional** e **adoção internacional**. É vínculo jurídico **definitivo** e **irrevogável**.

Sabemos que a adoção é **medida excepcional**, ou seja, somente quando não for possível assegurar o direito à convivência familiar da criança ou do adolescente em sua família natural é que falaremos em adoção.

Aqui, é importante distinguir a ordem de preferência entre a adoção nacional e internacional. Se não houver outra saída a não ser a colocação da criança ou adolescente na modalidade de adoção, devemos prestigiar a adoção nacional à internacional. **A adoção internacional é excepcionalíssima.**

Feitas essas condições iniciais, vamos começar com a adoção nacional.

Adoção Nacional

Hoje, **a adoção se dá em benefício do adotado**, sendo obrigatória a demonstração das reais vantagens, tudo em nome do superior interesse da criança e do adolescente.

Assim, desde logo, lembre-se...

A adoção se dá em benefício do adotado, sendo imprescindível a demonstração das reais vantagens de tal modalidade de colocação em família substituta.

A adoção possui certas características.

1ª característica: A adoção é ato personalíssimo, desta forma, é **vedada** a adoção **por procuração**.

Essa norma comporta exceção importante, a **adoção post mortem**, ou seja, a adoção deferida a adotante morto, após a demonstração da sua vontade inequívoca de adotar, porém, antes da sentença definitiva.

O ECA é expresso em admitir a adoção mesmo após a morte do adotante caso tenha manifestado de forma inequívoca a vontade de adotar, mas vier a falecer no curso do procedimento. Essa regra consta do art. 42, §6º, do ECA, que será lido mais adiante.

Além disso, por entendimento do STJ, é possível a adoção *post mortem* de pessoa que morra antes mesmo de ajuizar o processo, se, por outros meios, for possível a prova da vontade inequívoca de adotar.



2ª característica: A adoção é ato **irrevogável**.

O adotante não pode voltar atrás na adoção. Se os adotantes não quiserem mais continuar com a adoção terá que ser feito um novo processo de destituição do poder familiar.

Confira a redação literal do ECA:

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.

§ 1º A adoção é **medida excepcional e irrevogável**, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

§ 2º É **vedada** a adoção **por procuração**.

§ 3º Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando.

A característica da irrevogabilidade informa que uma vez perpetuada a adoção seus efeitos são definitivos, não havendo possibilidade para retomada do poder familiar pela família de origem.

O STJ **flexibilizou a regra da irrevogabilidade**. O caso envolveu adoção unilateral, no qual um dos pais biológicos permanece exercendo seu poder familiar. O pai adotante – cônjuge da mãe biológica – pleiteou a adoção unilateral que fora concedida. Porém, perdeu o contato com o adotando não havendo convivência familiar. Diante disso, a 3ª Turma do STJ, com fundamento do art. 43, do ECA, entendeu pela flexibilização da irrevogabilidade, visando o melhor interesse da criança ou adolescente.

Sigamos!

3ª característica: A adoção é ato **incaducável**.

Na hipótese de falecimento dos adotantes, os vínculos com a família natural não serão reestabelecidos. Devemos lembrar que a adoção resulta no **rompimento total dos vínculos familiares, salvo os impedimentos matrimoniais**.

4ª característica: A adoção é um **ato excepcional**.

A colocação da criança ou do adolescente em família substituta pela modalidade de adoção somente ocorrerá após esgotamento das possibilidades de colocação perante a família natural, biológica ou extensa.

Não havendo condições de deixar a criança sob os cuidados dos pais ou familiares, pode-se falar em adoção.

5ª característica: A adoção é **ato pleno**.



Essa característica existe para evitar situações antes admitidas em nosso ordenamento, pelo qual se adotava, porém, os vínculos com a família de origem eram mantidos.

Nesse contexto, vale a leitura do art. 41, do ECA:

6ª característica: A adoção deve ser constituída **por sentença judicial** e somente produz **efeitos** a partir do **trânsito em julgado**.

Essa característica impossibilita a adoção por escritura pública.

A sentença de adoção tem **natureza constitutiva** vez que modifica o estado jurídico dos envolvidos, os adotantes se tornam pais e o adotado se torna filho. Seus efeitos serão **ex nunc**, ou seja, a partir do trânsito em julgado. Há, porém, uma **exceção** aplicada nos casos de **adoção póstuma** quando os efeitos serão **ex tunc** retroagindo a **data do óbito**. Esta exceção tem grande relevância para os direitos sucessórios.

O art. 47, do ECA, trata dessa característica no *caput* da seguinte forma:

Art. 47. O vínculo da adoção constitui-se por **sentença judicial**, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

Quanto ao registro da sentença, leia atentamente os §§ abaixo:

§ 1º A inscrição consignará o **nome dos adotantes como pais**, bem como o nome de seus **ascendentes**.

§ 2º O mandado judicial, que será arquivado, **cancelará o registro original do adotado**.

§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do Município de sua residência.

§ 4º **NENHUMA** observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a **modificação do prenome**.

§ 6º Caso a modificação de prenome seja **requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando**, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 7º A adoção produz seus **efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva**, **exceto** na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei [**falecimento no curso do processo de adoção**], caso em que terá força retroativa à data do óbito.



§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo.

Antes de encerrar, dois parágrafos merecem destaque.

O primeiro deles é o §9º do art. 47 do ECA, que estabelece a **prioridade de trâmite processual** dos processos relativos à adoção de criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica.

O segundo dispositivo é o §10, fruto de recente alteração legislativa. Esse dispositivo passou a prever **prazo máximo para o trâmite do processo de adoção**, como uma forma de forçar, na medida do possível, o magistrado dar solução integral de mérito no prazo máximo **de 120 dias**. Admite-se, entretanto, **prorrogação** por decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Confira ambos os dispositivos:

§ 9º Terão **prioridade de tramitação** os **processos de adoção** em que o adotando for criança ou adolescente **com deficiência ou com doença crônica**.

§ 10. O **PRAZO MÁXIMO** para conclusão da ação de adoção será de **120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período**, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Requisitos objetivos da adoção

O ECA apresenta uma série de requisitos para que a adoção seja deferida, vejamos cada um deles.

↳ Idade

O adotante deve ter, no mínimo, 18 anos, e uma diferença do adotado de, pelo menos, 16 anos.

Existe uma exceção, na qual é possível adotar alguém com mais de 18 anos! Isso ocorre na hipótese de o **adotado já estar sob a guarda ou tutela dos adotantes**. A situação jurídica de filho será declarada judicialmente, mesmo após o indivíduo atingir a maioridade. Nessa hipótese temos apenas a chancela judicial de uma situação de fato. A competência nestes casos será da vara de família.

O art. 42, no *caput* e §1º, traz os limites de idade acima retratados. Vamos aproveitar a oportunidade para analisar a íntegra do dispositivo:

Art. 42. **Podem adotar** os **maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil**.

§ 1º **NÃO** podem adotar os **ascendentes e os irmãos do adotando**.

§ 2º Para **adoção conjunta**, é indispensável que os adotantes sejam **casados civilmente** ou mantenham **união estável**, comprovada a estabilidade da família.



§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, **DEZESSEIS ANOS** mais velho do que o adotando.

§ 4º Os **divorciados**, os **judicialmente separados** e os **ex-companheiros** podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e **DESDE QUE o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência** e que seja comprovada a existência de **vínculos de afinidade e afetividade** com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a **guarda compartilhada**, conforme previsto no art. 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

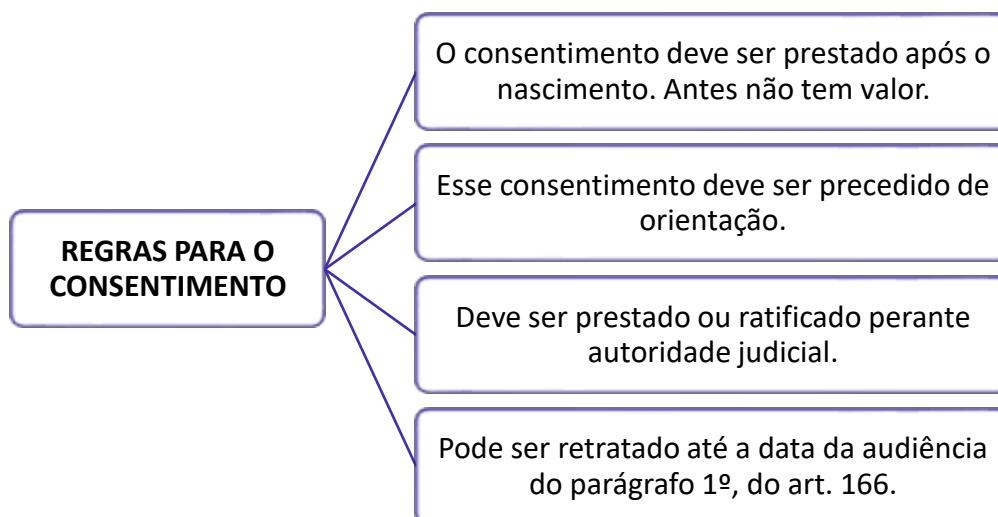
§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após **inequívoca manifestação de vontade**, vier a **falecer** no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

Segundo o STJ² a diferença de idade não é regra absoluta, podendo ser relativizada no interesse do adotando.

↳ **Consentimento dos genitores**

Exceto se houver a extinção ou destituição prévia do poder familiar, será necessário o consentimento dos genitores.

Em relação ao consentimento são estabelecidas algumas regras:



Essas informações são extraídas dos arts. 45 e 166, do ECA.

↳ **Oitiva da criança ou consentimento do adolescente.**

² STJ. 4ª Turma. REsp 1338616-DF, Rel. Min. Marco Buzzi, julgado em 15/06/2021 (Info 701).

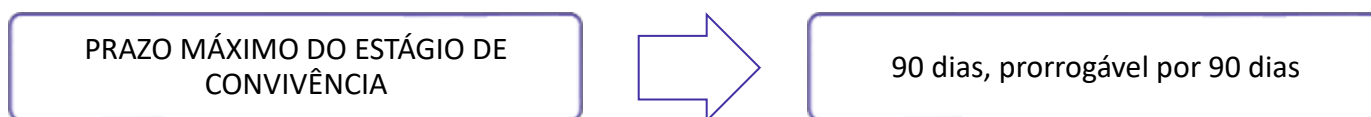


🔗 Precedência de estágio de convivência.

O estágio de convivência tem por finalidade avaliar a adaptação da criança na família adotante, especialmente a verificação quanto ao estabelecimento de vínculos. O período de estágio de convivência, se fixado, é obrigatório. À luz do caso concreto, o juiz determinará o período de estágio probatório, que **poderá ser dispensado** caso o adotado **esteja sob tutela ou guarda legal dos adotantes ou se verificado o vínculo constituído entre eles**.

Primeiramente, é importante notar que o *caput* do art. 46 fixou um **tempo máximo de estágio de convivência**, justamente com o intuito de evitar que o processo de adoção se prolongue demasiadamente. Além disso, por decisão fundamentada do juiz da infância e juventude esse admite-se a prorrogação por igual prazo.

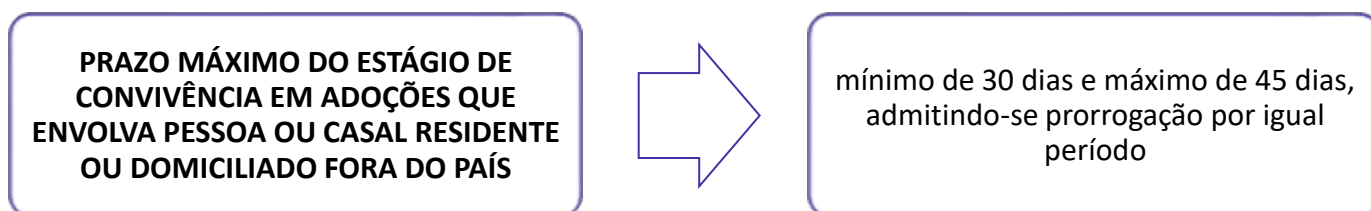
Antes, não havia prazo. Agora:



Essa é a regra geral.

Contudo, há uma regra específica adotada para as adoções cujos pretendos **adotantes residente fora do País**. Nesse caso, o **tempo mínimo** do estágio de convivência será de **30 dias**, ao passo que o **máximo** será de **45 dias**, admitindo-se uma única prorrogação do prazo.

Assim:



🔗 Prévio cadastramento.

Exige-se um **procedimento prévio de habilitação** dos pretendentes à adoção, expressamente disciplinado no ECA.

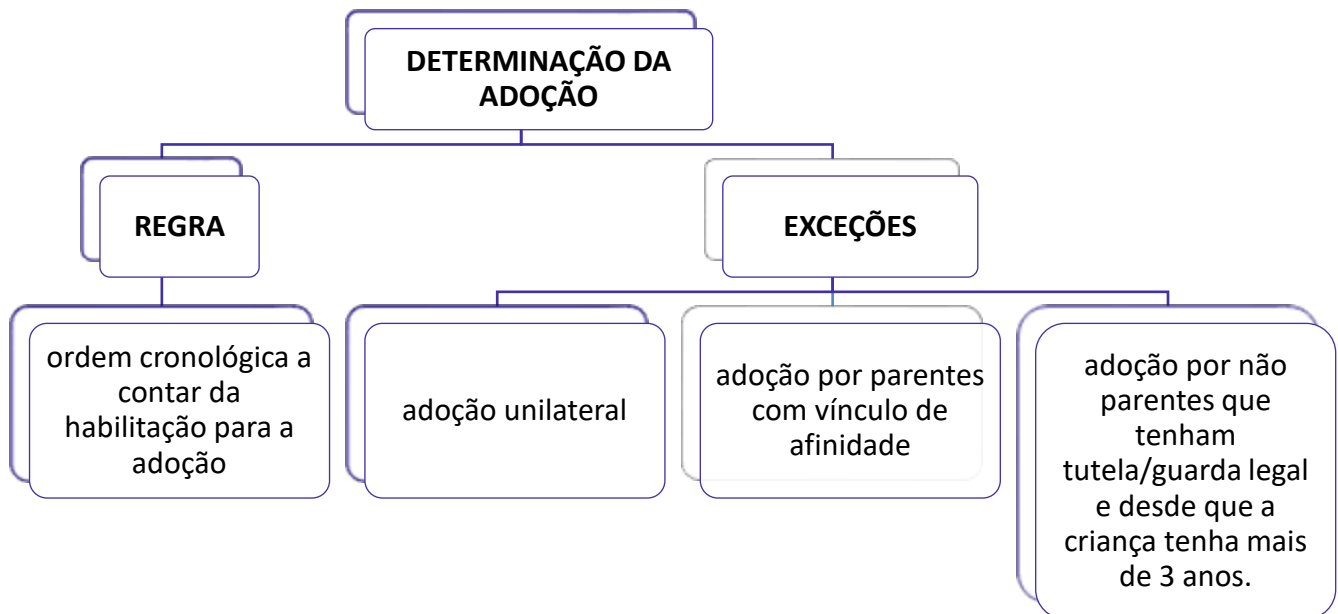
Trata-se da inscrição dos pretendentes num cadastro de pessoas interessadas na adoção, que, atualmente, é nacional.

Para determinação da adoção, observa-se a **ordem cronológica de inscrição** no cadastro de adoção, com a finalidade de moralizar a adoção, sem preferências entre os habilitados.

Há, contudo, hipóteses excetivas, nas quais a ordem cronológica não será observada.



Assim, a fim de memorizar essa ordem, vejamos:



Outro aspecto importante é a adoção *intuito personae*. Ela ocorre quando a mãe biológica entrega a criança a pessoa conhecida, sem que essa conste no Cadastro Nacional de Adoção. É vedada, em regra, pois viola as normas vistas acima, podendo inclusive configurar prática de crime previsto no art. 242 do CP.

Contudo, no Brasil ainda é muito comum. Excepcionalmente admite-se essa modalidade de adoção, especialmente quando o vínculo afetivo já estiver estabelecido, em prol do superior interesse da criança.

Além desses requisitos há os chamados **requisitos subjetivos**, quais sejam:

- ⇒ Idoneidade do adotante.
- ⇒ Motivos legítimos e desejo de filiação.
- ⇒ Reais vantagens para o adotando.

Por outro lado, a lei prevê os casos de **impedimentos** para a adoção. Em síntese, temos:

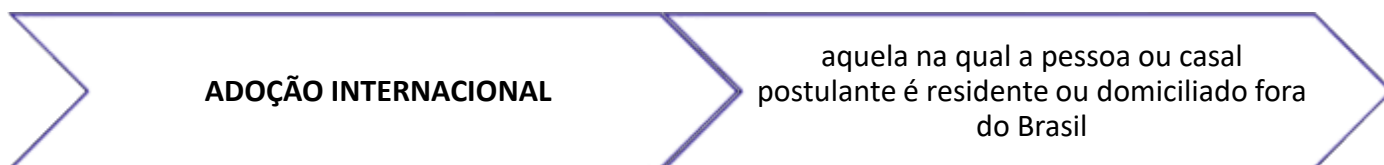
- ⇒ não podem adotar os **ascendentes e irmãos**, pois são considerados família extensa e não caso de adoção.
- ⇒ não é possível a adoção por **tutor ou curador**, enquanto não prestar contas e saldar o seu alcance (ou pagar o prejuízo).



Adoção Internacional

A peculiaridade da adoção internacional reside no **deslocamento da criança ou do adolescente do país de origem para um país de acolhida**.

De acordo com o ECA:



Nesse assunto o ECA incorporou as normas da **Convenção de Haia de Proteção à Criança e Cooperação à Adoção Internacional**. Uma das principais regras diz respeito à cooperação internacional para a adoção, a fim de evitar o tráfico internacional de crianças.

O art. 51, do ECA, trata de requisitos para a adoção internacional.

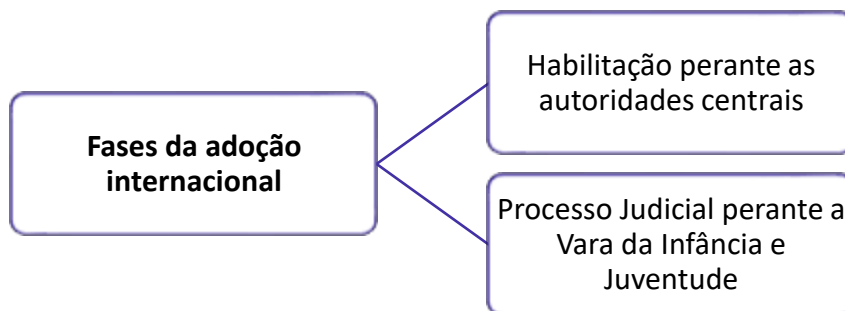
- ✎ deve ser dada preferência à colocação em família substituta no Brasil;
- ✎ deve ser consultado o adolescente e verificado se está preparado para a medida;
- ✎ brasileiros residentes no exterior têm preferência aos estrangeiros na adoção internacional;
- ✎ todo o processo deve ser intermediado pelas autoridades centrais estaduais e federais.

Sobre esse último aspecto, vamos aprofundar um pouco mais.

Preenchidos os requisitos para a adoção, será confeccionado laudo de habilitação que, por sua vez, é requisito à petição inicial de adoção. A fase judicial inicia-se com a apresentação dessa petição inicial que deve, necessariamente, conter o laudo de habilitação.

Registre-se que **o adotado não perde a condição de brasileiro**. Assim, a adoção internacional **não é causa de perda da nacionalidade**.

Fases da adoção internacional:



O extenso art. 52, do ECA, declina todo o procedimento da adoção internacional. Confira com atenção:

Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

I - a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, **deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central** em matéria de adoção internacional **no país de acolhida**, assim entendido aquele **onde está situada sua residência habitual**;

II - se a **Autoridade Central do país de acolhida** considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, **emitirá um relatório** que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;

III - a Autoridade Central do país de acolhida **enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira**;

IV - o relatório será **instruído com toda a documentação necessária**, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;

V - os documentos em língua estrangeira serão devidamente **autenticados** pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva **tradução**, por tradutor público juramentado;

VI - a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;

VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, **será expedido laudo de habilitação à adoção internacional**, que terá **validade por, no máximo, 1 (um) ano**;

VIII - de posse do laudo de habilitação, o interessado será **autorizado a formalizar pedido de adoção** perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.

§ 1º Se a legislação do país de acolhida assim o autorizar, admite-se que os pedidos de habilitação à adoção internacional sejam intermediados por **organismos credenciados**.

§ 2º Incumbe à Autoridade Central Federal Brasileira o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção



internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet.

§ 3º Somente será admissível o **credenciamento de organismos** que:

I - sejam oriundos de países que ratificaram a Convenção de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central do país onde estiverem sediados e no país de acolhida do adotando para atuar em adoção internacional no Brasil;

II - satisfizerem as condições de integridade moral, competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelos países respectivos e pela Autoridade Central Federal Brasileira;

III - forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional;

IV - cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Federal Brasileira.

§ 4º Os **organismos credenciados** deverão ainda:

I - perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Federal Brasileira;

II - ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas e de reconhecida idoneidade moral, com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal Brasileira, mediante publicação de portaria do órgão federal competente;

III - estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV - apresentar à Autoridade Central Federal Brasileira, a cada ano, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório de acompanhamento das adoções internacionais efetuadas no período, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Polícia Federal;

V - enviar **relatório pós-adotivo semestral** para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira, pelo **período mínimo de 2 (dois) anos**. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;



VI - tomar as medidas necessárias para garantir que os adotantes encaminhem à Autoridade Central Federal Brasileira **cópia da certidão de registro de nascimento estrangeira e do certificado de nacionalidade** tão logo lhes sejam concedidos.

§ 5º A não apresentação dos relatórios referidos no § 4º deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.

§ 6º O **credenciamento** de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá **validade de 2 (dois) anos**.

§ 7º A **renovação do credenciamento** poderá ser concedida mediante requerimento protocolado na Autoridade Central Federal Brasileira nos **60 (sessenta) dias** anteriores ao término do respectivo prazo de validade.

§ 8º **Antes de transitada em julgado** a decisão que concedeu a adoção internacional, **não será permitida a saída do adotando do território nacional**.

§ 9º Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a **expedição de alvará com autorização de viagem**, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.

§ 10. A Autoridade Central Federal Brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças e adolescentes adotados.

§ 11. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal Brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento.

§ 12. Uma mesma pessoa ou seu cônjuge não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional.

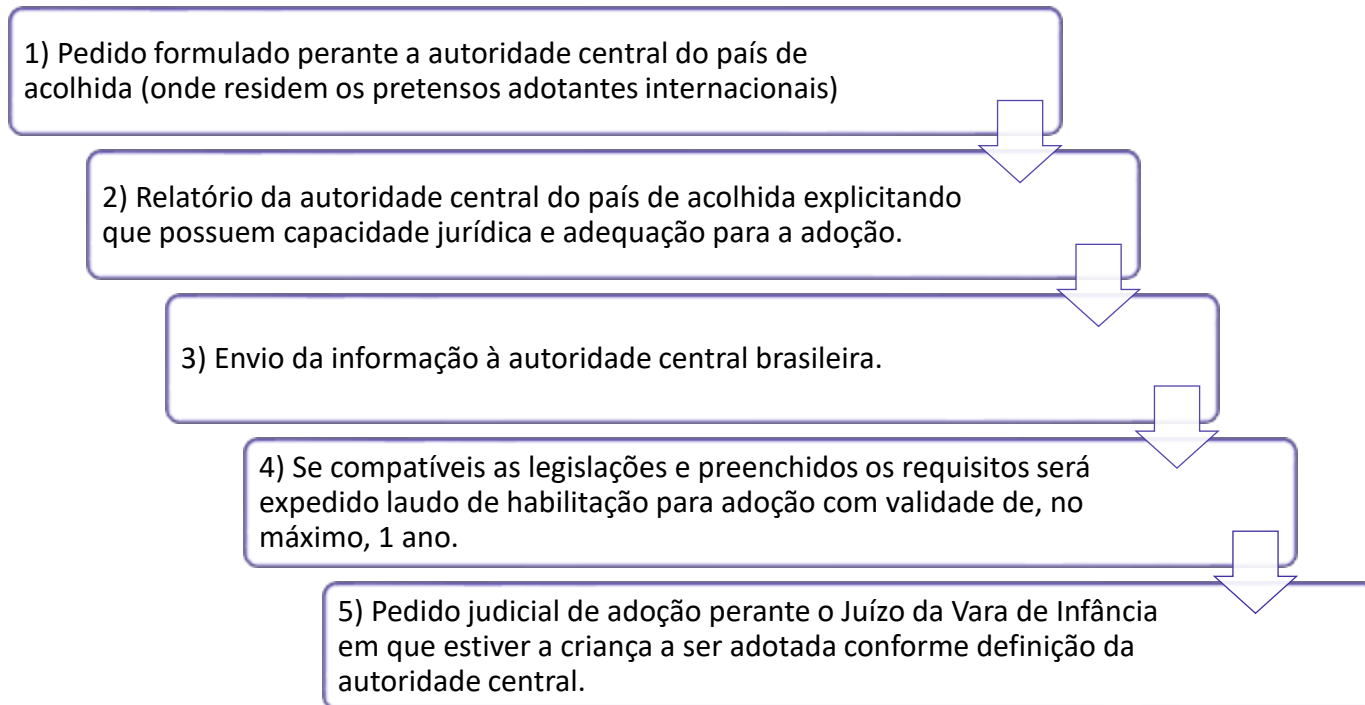
§ 13. A **habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil** terá **validade máxima de 1 (um) ano**, podendo ser renovada.

§ 14. É vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros, com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.

§ 15. A Autoridade Central Federal Brasileira poderá limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado.



Desse extenso dispositivo, interessa para a prova as seguintes informações:



Demais dispositivos do ECA pertinentes à adoção

↳ direito a conhecer a origem biológica:

Art. 48. O adotado tem **direito de conhecer sua origem biológica**, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, **APÓS COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS**.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção **poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos**, a seu pedido, **assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica**.

↳ cadastro de adotandos e de interessados na adoção:

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.



§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfazer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

§ 3º **A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica**, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 4º Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 5º Serão criados e implementados **cadastros estaduais e nacional** de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

§ 6º Haverá cadastros distintos para **pessoas ou casais residentes fora do País**, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 5º deste artigo.

§ 7º As autoridades estaduais e federais em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema.

§ 8º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a **inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados** que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 9º Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal Brasileira.

§ 10. **Consultados os cadastros e verificada a ausência de pretendentes** habilitados residentes no País com perfil compatível e interesse manifesto pela adoção de criança ou adolescente inscrito nos cadastros existentes, será realizado o encaminhamento da criança ou adolescente à **adoção internacional**.

§ 11. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

§ 12. A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizadas pelo Ministério Público.



§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil **NÃO CADASTRADO** previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de **adoção unilateral**;

II - for **formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade**;

III - **oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente**, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

§ 14. Nas hipóteses previstas no § 13 deste artigo, o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei.

§ 15. Será assegurada **prioridade** no cadastro a **pessoas interessadas em adotar criança ou adolescente com deficiência, com doença crônica ou com necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos**.

Finalizamos, assim, o estudo da adoção!

4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Em relação ao direito à educação, o ECA assegura:

- ↳ igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- ↳ direito de ser respeitado por seus educadores.
- ↳ direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- ↳ direito de organização e participação em entidades estudantis.
- ↳ acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, com vagas no mesmo estabelecimento que seus irmãos.

Destaco o inciso V, alterado pela Lei 13.845/2019, o qual prevê que será garantido à criança e ao adolescente acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência e, aqui reside a novidade, em mesmo estabelecimento que seus irmãos frequentem. Fique atento a essa mudança!

Ainda em relação ao direito à educação, o ECA estabelece que é dever do Estado garantir:



- ⇒ **ensino fundamental, obrigatório e gratuito**, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- ⇒ **progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade** ao **ensino médio**;
- ⇒ atendimento educacional **especializado às pessoas com deficiência**, **preferencialmente** na **rede regular de ensino**;
- ⇒ atendimento **em creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;
- ⇒ acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- ⇒ oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- ⇒ atendimento, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Para finalizar, vejamos o art. 53-A, introduzido no ECA pela Lei nº 13.840/2019:

“Art. 53-A. É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de **conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas**.”

Trata-se de um dispositivo bastante direto, que informa ser dever da instituição de ensino, clubes ou agremiações recreativas adotar medidas de conscientização sobre a dependência de drogas ilícitas. A ideia do dispositivo é informar e prevenir o uso de drogas por crianças e adolescentes, assim, as escolas ou qualquer forma de clube ou associação recreativa devem fazer campanhas para conscientizar, prevenir e enfrentar o problema do consumo de drogas.

O **ensino fundamental** é **obrigatório e gratuito**, constituindo direito público subjetivo de todas as crianças e adolescentes, sob pena de responsabilização da autoridade competente. Em relação ao **ensino médio**, fixa-se o dever de implementá-lo **progressivamente** de forma obrigatória a todos.

⇒ **Período Integral** - O STJ decidiu que o Estado não é obrigado a fornecer vagas de período integral para todos os alunos.

⇒ **Reserva do Possível** - de acordo como STJ o ente deverá demonstrar a efetiva inviabilidade orçamentária não sendo suficiente a mera alegação. Ainda que não seja possível, por exemplo, a construção de uma creche o Estado deverá suprir a necessidade de vagas fazendo convênios com outros Municípios ou com entidade particular, pois de acordo com o STF direito fundamental garantido constitucionalmente deve ser cumprido, não se permitindo a alegação de Reserva do Possível para se furtar da obrigação.

Em relação aos pais, fixa o ECA que eles têm o dever de matricular os filhos no ensino regular. Além disso, se no ambiente escolar forem identificadas situações de maus-tratos, faltas injustificadas, evasão escolar ou repetência, tais informações serão repassadas ao Conselho Tutelar.



O descumprimento do dever jurídico de matricular o filho na escola pode caracterizar crime de abandono de intelectual previsto no art. 246 do CP.

Recentemente o STF firmou tese jurídica que afirma não ser possível a educação em casa (homeschooling) à luz do direito positivo brasileiro. Veja abaixo:

Tema 822 do STF "Não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira".³

Veja:

Art. 55. Os pais ou responsável têm a **obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.**

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental **comunicarão ao Conselho Tutelar** os casos de:

I - **maus-tratos** envolvendo seus alunos;

II - **reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar**, esgotados os recursos escolares;

III - **elevados níveis de repetência.**

No que diz respeito à cultura, valores culturais, artísticos e históricos serão levados em consideração no processo educativo. Além disso, o Poder Público deverá implementar políticas públicas na área cultural.

Vamos verificar um artigo incluído no ECA pela Lei 14.811/2024. Essa lei trouxe importantes modificações no âmbito do direito penal e no direito da criança e do adolescente.

A Lei trouxe uma obrigação para as instituições sociais pública e privadas que recebam verbas pública e atuem com crianças e adolescente. Essas instituições deverão exigir certidões de antecedentes criminais antes de contratar seus colaboradores e devem exigir a atualização dessas certidões a cada 6 meses.

O parágrafo único do novo artigo foi mais amplo na exigência quando estivermos falando de estabelecimentos educacionais e similares. Serão obrigados a manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores ainda que não recebam verba pública.

Agora vamos verificar o artigo incluído no ECA:

Art. 59-A. As instituições sociais **públicas ou privadas** que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que **recebam recursos públicos** deverão exigir e manter

³ RE 888815, Min. Relator Roberto Barroso, Relator(a) p/ Acórdão: Min. Alexandre De Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 12/09/2018



certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, **independentemente de recebimento de recursos públicos**, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.

Além disso, a legislação tratou de um tema muito importante quando tratamos de educação: Bullying e Cyberbullying.

A lei 13.185/2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). A lei define bullying como qualquer ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

A noção de bullying não se restringe apenas a crianças e adolescentes, mas se aplica a qualquer tipo de relação social sempre que houver desequilíbrio de poder entre os envolvidos. Apesar disso, é mais comum que o bullying ocorra entre crianças e adolescentes. O bullying hoje é apontado como uma das causas de evasão escolar.

O bullying pode acontecer mediante atos de intimidação, humilhação ou discriminação. O artigo 2º da Lei 13.185/2015 traz uma lista de alguns desses atos.

- ataques físicos;
- insultos pessoais;
- comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- ameaças por quaisquer meios;
- grafites depreciativos;
- expressões preconceituosas;
- isolamento social consciente e premeditado;
- pilhérias.

O bullying pode acontecer até mesmo por meio da rede mundial de computadores, quando então é conhecido como cyberbullying. Nesse caso, à depreciação em redes sociais, à incitação à violência e à adulteração de fotos e dados pessoais, por exemplo ocorrerá por meio de instrumentos virtuais.

A Lei 14.811/2024 inseriu o artigo 146-A ao Código Penal tornando crime a intimidação sistemática (Bullying) e o cyberbullying. A nova legislação tem sofrido algumas críticas por não ter sido muito técnica mas isso vocês estudarão na matéria direito penal. Para nós o importante é saber que essas condutas são consideradas crimes.

Vamos ver o texto legal:

Intimidação sistemática (bullying)



Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Vamos seguir em frente, agora, com a análise do último grupo de direitos fundamentais abordados pelo ECA.

5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Referente ao assunto, o ECA estabelece algumas regras de formação profissional e protetivas do mercado de trabalho.

O ECA trata da profissionalização e da proteção ao trabalho dos adolescentes. Sabe-se que a Constituição veda qualquer forma de trabalho, ainda que na condição de aprendiz, antes dos 14 anos de idade. Veja:

Art. 7º XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito** e de qualquer trabalho a **menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze anos**;

--

Art. 60. É **proibido** qualquer trabalho a **menores de quatorze anos** de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**.

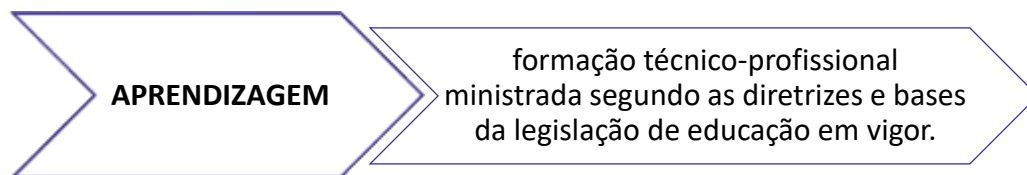
Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

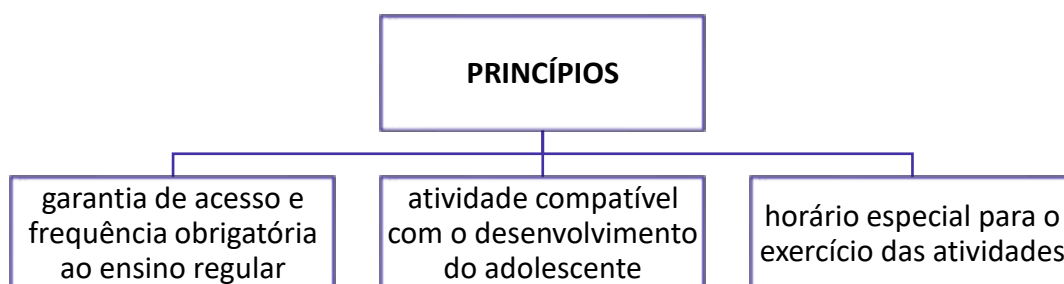
Aqui devemos redobrar a atenção, algumas vezes a banca pergunta conforme a literalidade do ECA e o candidato deve responder de acordo com o art. 60, ainda que contrário a constituição.



A aprendizagem é definida no art. 62, do ECA, da seguinte forma:



O art. 63, por sua vez, trata dos princípios que orientam a aprendizagem.



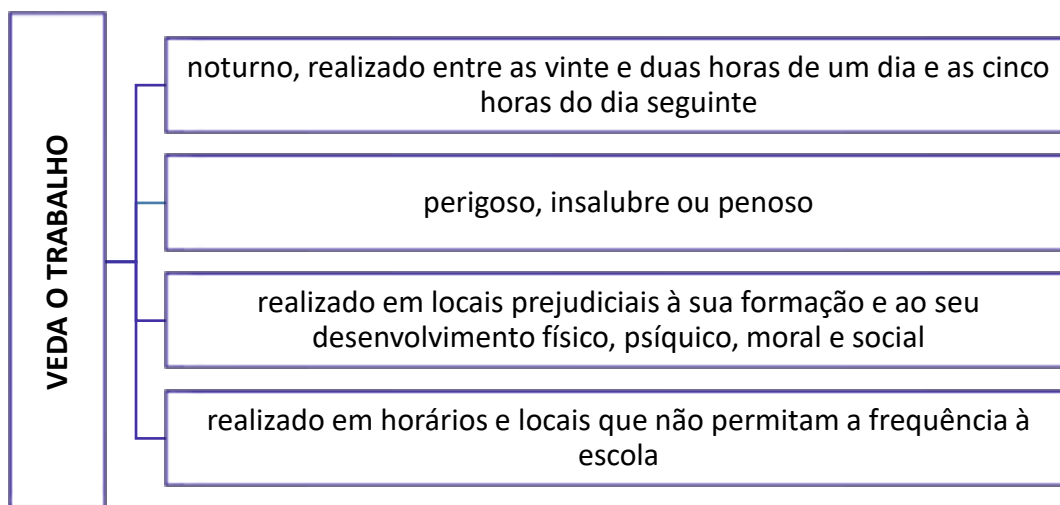
Ainda em relação ao adolescente aprendiz, assegura-se:

↳ bolsa de aprendizagem

↳ direitos trabalhistas e previdenciários

Na sequência, o ECA estabelece algumas vedações em relação ao trabalho do menor, seja ele realizado como trabalho a partir dos 16 anos, seja como aprendiz:





Por fim, o ECA trata do trabalho educativo que constitui programa social voltado para a capacitação do adolescente, com vistas ao exercício de atividade regular remunerada.

Segundo o ECA:



TRABALHO EDUCATIVO

a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo

Para encerrar a parte teórica pertinente à aula de hoje, veja que o artigo 69 estabelece, como premissa à **profissionalização e à proteção do trabalho do adolescente**, a consideração de que ele é uma pessoa em desenvolvimento e deve ser capacitado para o mercado de trabalho.

LEGISLAÇÃO DESTACADA E JURISPRUDÊNCIA CORRELATA

👉 **Art. 2º**, do ECA: diferença entre criança e adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e adolescente aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, **aplica-se EXCEPCIONALMENTE** este Estatuto às **pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade**.

👉 **Art. 8º**, do ECA: política de primeira infância.



Art. 8º É **assegurado** a todas as mulheres o **acesso aos programas e às políticas** de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.

§ 2º Os **profissionais de saúde** de referência da gestante **garantirão** sua vinculação, no **último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.**

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos **alta hospitalar responsável e contrarreferência** na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar **assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal**, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade.

§ 6º A gestante e a parturiente têm **direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.**

§ 7º A gestante deverá receber **orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil**, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.

§ 8º A gestante tem direito a **acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso**, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança.

➤ **Art. 16**, do ECA: direitos compreendidos pelo direito de liberdade.



Art. 16. **O direito à liberdade compreende** os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

👉 **Art. 18-A**, do ECA: castigo físico.

Art. 18-A. A criança e o adolescente **têm o direito de ser educados e cuidados SEM o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante**, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

👉 **Art. 18-B**, do ECA: medidas.



Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

👉 **Art. 19**, do ECA: direito à convivência familiar.

Art. 19. É **direito da criança e do adolescente** ser **criado e educado no seio de sua família** e, **excepcionalmente**, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de **acolhimento familiar ou institucional** terá sua situação reavaliada, no máximo, a **cada 3 (três) meses**, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de **acolhimento institucional** **NÃO** se prolongará por **MAIS DE 18 MESES**, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.



§ 3º A **manutenção ou a reintegração** de criança ou adolescente à sua família terá **preferência em relação a qualquer outra providência**, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do **caput** do art. 101 e dos incisos I a IV do **caput** do art. 129 desta Lei.

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

§ 5º Será **garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional**.

§ 6º A mãe adolescente **será assistida por equipe especializada multidisciplinar**.

➤ **Art. 19-A**, do ECA: entrega para adoção.

Art. 19-A. **A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça** da Infância e da Juventude.

§ 1º A gestante ou mãe será **ouvida pela equipe interprofissional** da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.

§ 2º De posse do relatório, a **autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe**, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado.

§ 3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará **o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período**.

§ 4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente deverá **decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa** de acolhimento familiar ou institucional.

§ 5º **Após o nascimento da criança, a vontade** da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, **deve ser manifestada na audiência** a que se refere o § 1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

§ 8º Na hipótese de **desistência pelos genitores** - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - **da entrega** da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



⇒ **Art. 19-B**, do ECA: programa de apadrinhamento.

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

§ 1º O apadrinhamento consiste em **estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento** nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

§ 3º **Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente** a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

§ 6º Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente.

⇒ **Art. 28**, do ECA: família substituta.

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante **guarda, tutela ou adoção**, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 1º Sempre que possível, **a criança ou o adolescente será previamente ouvido** por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de **maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência**.

§ 3º Na apreciação do pedido **levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade**, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.



§ 4º Os **grupos de irmãos** serão **colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família** substituta, **ressalvada** a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será **precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior**, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

⇒ **Art. 33**, do ECA: guarda.

Art. 33. A **guarda** obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda **destina-se a regularizar a posse de fato**, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º **Excepcionalmente**, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a **situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável**, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 4º **SALVO** expressa e fundamentada **determinação em contrário**, da autoridade judiciária competente, **ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção**, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros **NÃO** impede o exercício do **direito de visitas** pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.

⇒ **Art. 36**, do ECA: tutela.

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a **pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos**.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

⇒ **Art. 39**, do ECA: adoção.

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.



§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

§ 2º É vedada a adoção por procuração.

§ 3º Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando.

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, **salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes**.

Art. 42. **Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos**, independentemente do estado civil.

§ 1º **NÃO** podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º Para adoção conjunta, é **indispensável que os adotantes sejam casados** civilmente ou **mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família**.

§ 3º O adotante **há de ser, pelo menos, DEZESSEIS ANOS mais velho do que o adotando**.

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, **contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e DESDE QUE o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão**.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 6º **A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença**.

Art. 45. A adoção **depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando**.

§ 1º. O consentimento será **dispensado** em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar.

§ 2º. Em se tratando de adotando **MAIOR DE DOZE ANOS DE IDADE**, será também necessário o seu consentimento.



Art. 46. A adoção será precedida de **estágio de convivência** com a criança ou adolescente, pelo **PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do **vínculo**.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

➤ **Art. 51**, do ECA: adoção internacional.

Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente **possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia**, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

§ 1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil **SOMENTE terá lugar quando restar comprovado**:

I - que a colocação em família adotiva é a solução adequada ao caso concreto;

II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família adotiva brasileira, com a comprovação, certificada nos autos, da inexistência de adotantes habilitados residentes no Brasil com perfil compatível com a criança ou adolescente, após consulta aos cadastros mencionados nesta Lei;

III - que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 2º Os **brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros**, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

➤ **Art. 59-A**, do ECA: certidões de antecedentes criminais.

Art. 59-A. As instituições sociais **públicas ou privadas** que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que **recebam recursos públicos** deverão exigir e manter **certidões de antecedentes criminais** de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.



Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, **independentemente de recebimento de recursos públicos**, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.

➤ **Art. 60**, do ECA: trabalho da criança e do adolescente.

Art. 60. É **proibido** qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**.

➤ **Art. 67**, do ECA: vedação ao trabalho da criança e do adolescente.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

RESUMO



Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Sugerimos que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de “refrescar” a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos. Caso encontrem dificuldade em compreender alguma informação, não deixem de retornar à aula.

- Doutrina da Proteção Integral

➤ O ECA revogou o Código de Menores



- CÓDIGO DE MENORES - doutrina da situação irregular
- ECA - doutrina da proteção integral

↳ Tanto a criança como o adolescente são sujeitos de direitos que recebem tratamento especial devido à condição de pessoa em desenvolvimento.

- Conceito de criança e de adolescente

↳ CRIANÇA - de 0 a 12 anos incompletos

↳ ADOLESCENTE - de 12 a 18 anos incompletos

↳ Aplicação do ECA às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade

O art. 2º, parágrafo único, do ECA, não se aplica às relações civis, em face do regramento posterior pelo Código Civil de 2002, que reduziu a maioridade civil para os 18 anos.

Essa corrente, a **prevalecer nas provas de concurso público**, sugere a distinção entre as esferas cíveis e penais. Em relação aos aspectos cíveis, com a superveniência do CC/02, não mais se aplica o ECA aos maiores de 18. Contudo, em relação aos aspectos infracionais, aplica-se o art. 2º, parágrafo único, cujo exemplo mais claro é o art. 121, § 5º, do ECA, que prevê liberação compulsória aos 21 anos de idade.

- Princípios Basilares

↳ **Princípio da prioridade absoluta** - constitui dever da família, da sociedade e do Estado em ação conjunta assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade todos os direitos.

↳ Realização do princípio da prioridade absoluta

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

↳ Princípio da dignidade - crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.



↳ Todo o ordenamento jurídico deve garantir a proteção integral das crianças e adolescentes.

↳ NENHUMA criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

↳ Direitos assegurados

- vida
- saúde
- alimentação
- educação
- esporte
- lazer
- profissionalização
- cultura
- dignidade
- respeito
- liberdade
- convivência familiar e comunitária

↳ Princípio da não discriminação - os direitos são aplicados a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação.

- Interpretação do ECA

↳ os fins sociais a que ela se dirige;

↳ as exigências do bem comum;

↳ os direitos e deveres individuais e coletivos;

↳ a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

- Direito à Vida e à Saúde

↳ A efetivação desses direitos, de acordo com o art. 7º, do ECA, deve ocorrer por intermédio de políticas públicas para o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas.



Quanto a gestante:

- ✚ A mãe terá direito de escolher, nos últimos **3 MESES** da gestação, o local onde será realizado o parto.
- ✚ É assegurado à gestante e à parturiente o **direito a um acompanhante** durante o período que estiver em estabelecimento hospitalar.
- ✚ O Poder Público deverá atuar a fim de garantir os direitos das gestantes perante a rede pública de saúde, atuará também em posição interventiva nos contratos de emprego, preservará o direito das gestantes que estiverem em restrição de liberdade.
- ✚ Além de promover os direitos das gestantes e parturientes, o Estado deverá coibir práticas discriminatórias e violadoras dos direitos das gestantes.

Medidas a serem desenvolvidas nos hospitais

- ✚ Deve haver a manutenção do prontuário individual por 18 anos.
- ✚ Todos os cuidados com a identificação do recém-nascido devem ser observados para evitar uma troca, devemos lembrar que o direito à identidade é considerado um direito da personalidade.
- ✚ A realização de exames, como o teste do pezinho, facilita a identificação de doenças futuras que podem ser tratadas de forma preventiva.
- ✚ A declaração de nascimento é muito importante, a certidão de nascimento daquela criança será feita a partir desta declaração.
- ✚ O recém-nascido deve estar em contato com mãe durante todo o tempo de internação.
- ✚ O último inciso foi acrescentado pela Lei 13.436/2017, os hospitais e demais estabelecimentos devem se preocupar em estimular e orientar as mães quanto ao aleitamento materno.
- ✚ Deixar de entregar a declaração de nascimento ou de manter os registros das atividades desenvolvidas configura crime previsto no art. 228 do ECA.

Atendimento integral à saúde da criança e do adolescente pelo SUS

- ✚ fornecimento de medicamentos, próteses e outros recursos de forma gratuita.
- ✚ estabelecimentos que permitam a permanência dos pais em tempo integral
- ✚ controle das condições dos hospitais, notadamente em relação às situações de tratamento degradante ou desumano.

Outros direitos



↳ Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais

↳ É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

↳ É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus **primeiros dezoito meses de vida**, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico.

- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

↳ Liberdade

- ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários
- opinião e expressão
- crença e culto religioso
- brincar, praticar esportes e divertir-se
- participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação
- participar da vida política
- buscar refúgio, auxílio e orientação

↳ Respeito

- inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral
- preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais

↳ Vedação ao uso do castigo físico, tratamento cruel ou degradante

- **CASTIGO FÍSICO:** ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:
 - sofrimento físico; ou
 - lesão
- **TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE:** conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
 - humilhe
 - ameace gravemente
 - ridicularize
 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

↳ Família natural têm preferência legal para criar e educar a criança e o adolescente.

↳ A retirada da família natural ocorrerá em situações excepcionais, por decisão judicial devidamente motivada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.



↳ Entidade de acolhimento familiar ou institucional

- avaliado a cada **três meses**
- por intermédio de relatórios interdisciplinares
- decide-se pela reintegração, manutenção do acolhimento (institucional ou em família acolhedora) ou colocação em família substituta
- programa de acolhimento institucional não se prolongará **por mais de 18 meses**, exceto em caso de comprovada necessidade

↳ Direito de convivência com os pais que estejam privados de liberdade, independentemente de autorização judicial.

↳ Garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.

↳ A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.

↳ Na hipótese de desistência pelos genitores - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

↳ A desistência é admitida até a publicação da sentença que decreta a perda do poder familiar.

↳ Programa de apadrinhamento

- Atender a criança/adolescente com vínculo externo.
- Abrange aspectos: social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.
- O apadrinhamento pode se dar por pessoas físicas e jurídicas.
- Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas **maiores de 18 (dezoito) anos** não inscritas nos cadastros de adoção.
- Terão prioridade crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva

↳ Obrigações dos pais

- Os filhos tidos dentro ou fora do casamento ou por adoção têm os mesmos direitos.
- O poder familiar é exercício em igualdade de condições pelos pais.
- Os pais têm o dever de sustento, guarda e educação.
- Os pais possuem direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação dos filhos.
- A falta de recursos, por si só, não é impeditivo para o exercício do poder familiar.



- A condenação criminal não gera perda automática do poder familiar, a não ser que o crime doloso praticado esteja sujeito à pena de reclusão e seja contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

⇒ A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório.

- Famílias

⇒ Família natural - a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes

⇒ Família extensa ou ampliada - formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

⇒ Família substituta - em razão de guarda, tutela e adoção.

- Criança - Sempre que possível deve ser ouvida.
- Adolescente - Deve consentir.
- Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique.
- Criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:
 - consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições;
 - colocação prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;
 - intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista e de antropólogos;

- Guarda

- ✓ provisória
- ✓ destina-se a regularizar uma situação de fato
- ✓ dever de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente
- ✓ quem está sob a proteção da guarda será considerado dependente, inclusive, para fins previdenciários
- ✓ excepcionalmente pode ser deferida para atender a situações peculiares ou para suprir a falta momentânea dos pais.
- ✓ revogável por decisão fundamentada
- Tutela
- ✓ forma de colocação em família substituta que confere o direito de representação ao tutor
- ✓ até os 18 anos de idade
- ✓ pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar
- ✓ não há dúvidas quanto a condição de dependente previdenciário
- ✓ indicação de tutor por testamento ou documento idôneo o melhor interesse deverá ser observado

- Adoção

- ✓ ato personalíssimo
- ✓ ato irrevogável
- ✓ ato incaducável



✓ ato excepcional

⇒ Requisitos da adoção

- O adotando deve contar com, **no máximo, dezoito anos** à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- O adotante há de ser, pelo menos, **DEZESSEIS ANOS** mais velho do que o adotando.
- Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável.
- Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente DESDE QUE o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência.
- Consentimento dos genitores:
 - prestado após o nascimento.
 - deve ser precedido de orientação.
 - prestado ou ratificado perante autoridade judicial.
 - pode ser retratado até a data da audiência
 - dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar
- Oitiva da criança ou consentimento do adolescente.
- Precedência de estágio de convivência – prazo máximo **90 dias, prorrogável por 90 dias**. Adotantes residente fora do País - tempo mínimo de **30 dias** e o máximo **de 45 dias**, admitindo-se uma única prorrogação do prazo.
- Prévio cadastramento.
 - REGRA - ordem cronológica a contar da habilitação para a adoção
 - EXCEÇÕES
 - ⇒ adoção unilateral
 - ⇒ adoção por parentes com vínculo de afinidade
 - ⇒ adoção não parentes com tutela/guarda legal e desde que a criança tenha mais de 3 anos.

⇒ Direito a conhecer a origem biológica - **APÓS COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS**. Se **menor de 18 (dezoito) anos**, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.

- Adoção Internacional

⇒ Aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil.

⇒ deve ser dada preferência à colocação em família substituta no Brasil.

⇒ deve ser consultado o adolescente e verificado se está preparado para a medida.

⇒ brasileiros residentes no exterior têm preferência aos estrangeiros na adoção internacional.

⇒ todo o processo deve ser intermediado pelas autoridades centrais estaduais e federais.



- DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

- ↳ igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- ↳ direito de ser respeitado por seus educadores.
- ↳ direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- ↳ direito de organização e participação em entidades estudantis.
- ↳ acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, com vagas no mesmo estabelecimento que seus irmãos.
- ↳ **ensino fundamental**, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- ↳ **progressiva** extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao **ensino médio**;
- ↳ atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, **preferencialmente** na rede regular de ensino;
- ↳ atendimento **em creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;
- ↳ acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- ↳ oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- ↳ atendimento, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

↳ Aprendizagem - formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor

↳ Princípios

- garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular
- atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente
- horário especial para o exercício das atividades



- bolsa de aprendizagem
- direitos trabalhistas e previdenciários

↳ Vedações em relação ao trabalho do menor

- noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte
- perigoso, insalubre ou penoso
- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social
- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola

↳ Obrigação para as instituições sociais pública e privadas que recebam verbas pública e atuem com crianças e adolescente. Essas instituições deverão exigir certidões de antecedentes criminais antes de contratar seus colaboradores e devem exigir a atualização dessas certidões a cada 6 meses.

↳ Estabelecimentos educacionais e similares serão obrigados a manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores ainda que não recebam verba pública.

↳ O bullying pode acontecer mediante atos de intimidação, humilhação ou discriminação.

- ataques físicos;
- insultos pessoais;
- comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- ameaças por quaisquer meios;
- grafites depreciativos;
- expressões preconceituosas;
- isolamento social consciente e premeditado;
- pilhérias.

↳ O bullying pode acontecer até mesmo por meio da rede mundial de computadores, quando então é conhecido como cyberbullying.

↳ A Lei 14.811/2024 inseriu o artigo 146-A ao Código Penal tornando crime a intimidação sistemática (Bullying) e o cyberbullying.

↳ Trabalho Educativo - a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da primeira parte do estudo do ECA. Foi uma aula tranquila e que trouxe informações muito importantes para a prova.

Excelentes estudos e até o próximo encontro.



Ricardo Torques



rst.estrategia@gmail.com

[@proftorques](#)

QUESTÕES COMENTADAS

Outras Bancas

1. (AOC/Pref. Belém - 2021) Acerca do tema adoção, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

- A) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.
- B) Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, dependendo do estado civil.
- C) O adotando deve contar com, no máximo, 18 (dezoito) anos à data do pedido, mesmo que já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- D) É permitida a adoção por procuração.
- E) Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses dos pais biológicos.

Comentários

A **alternativa A** está correta. É a transcrição do art. 41 do ECA.

Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, **desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.**

A **alternativa B** está incorreta. Podem adotar os maiores de 18 anos independente do estado civil.

Art. 42. **Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.**

A **alternativa C** está incorreta. Se já estiver sob a guarda ou tutela na data do pedido o maior de 18 anos poderá ser adotado.



Art. 40. O **adotando** deve contar com, **no máximo, dezoito anos** à data do pedido, **salvo** se já **estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes**.

A **alternativa D** está incorreta. É vedada a adoção por procuração.

Art. 39 § 2º É **vedada** a adoção por procuração.

A **alternativa E** está incorreta. Deverá prevalecer os direitos e interesses do adotando e não dos pais biológicos.

Art. 39 § 3º Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, **devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando**.

2. (AOC/Pref. Belém - 2021) Assinale a alternativa correta sobre o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer presente no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- A) Os pais ou responsável têm a opção de matricular seus filhos na rede regular de ensino.
- B) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
- C) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental não possuem qualquer dever de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.
- D) É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.
- E) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular não importa responsabilidade da autoridade competente.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A matrícula em rede regular de ensino é obrigação dos pais e não opção.

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

A **alternativa B** está correta. Ter ciência do projeto pedagógico e participar da definição de propostas educacionais são direitos previstos no parágrafo único do art. 53 do ECA.

Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

(...)



Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **alternativa C** está incorreta. O artigo 56 do ECA impõe como dever dos dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicar ao Conselho Tutelar casos de maus tratos envolvendo seus alunos.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - **maus-tratos envolvendo seus alunos;**

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

A **alternativa D** está incorreta. O direito a creche e pré-escola é assegura as crianças de zero a cinco anos.

A **alternativa E** está incorreta. O §2º do art. 54 do ECA afirma exatamente o contrário.

Art. 54 § 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente**.

3. (AOCF/Pref. Belém-PA - 2021) Em função de uma greve na rede pública de ensino, o calendário foi alterado e incluiu os sábados como dia letivo. Contudo um dos alunos, em função de sua religião, mediante prévio e motivado requerimento, não compareceu à aula nesse dia. Qual foi a sua orientação, para a direção da escola, nesse caso?

A) Como o aluno tem tido frequência satisfatória, é desnecessária qualquer ação.

B) Fornecer a possibilidade ao aluno de realizar um trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega, de acordo com a disponibilidade do aluno.

C) Reposição da aula a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa.

D) Uma prestação alternativa para repor esse dia, observando os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno, sem que isso retire sua falta.

E) Verificar o aproveitamento do aluno e, se suas médias forem satisfatórias, é desnecessária qualquer atitude.

Comentários

A **alternativa E** está correta. Por se tratar de uma situação isolada caso o aluno não enfrente dificuldades não será necessário tomar outras medidas.

4. (FEPESE/Pref. Mafra) - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a família que se estende para além



da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive, e mantém vínculos de afinidade e afetividade, é denominada:

- A) família natural.
- B) família biológica.
- C) família acolhedora.
- D) família contemporânea.
- E) família extensa ou ampliada.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A família natural é a formada pelos pais e seus descendentes.

A **alternativa B** está incorreta. Não se exige necessariamente vínculos biológicos para definir uma família.

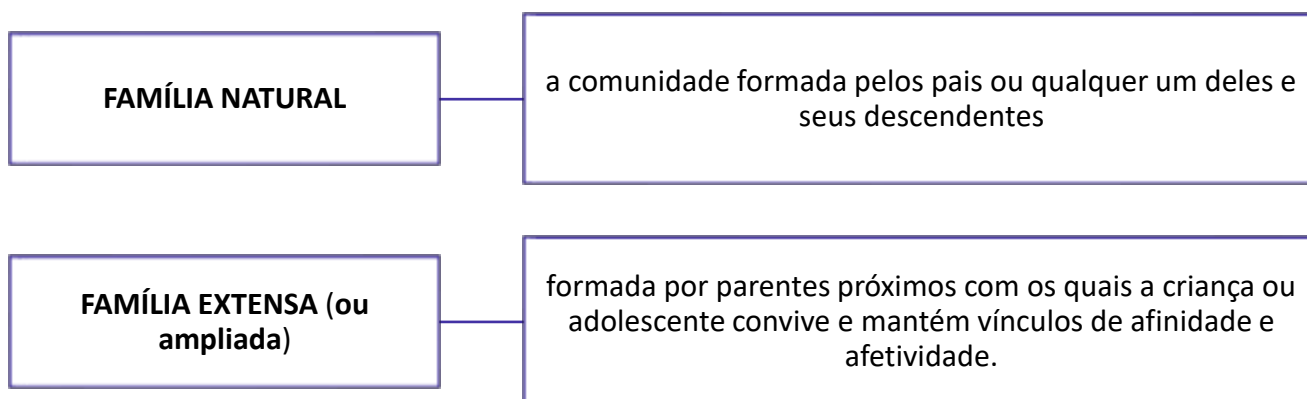
A **alternativa C** está incorreta. A família acolhedora recebe a criança ou adolescente, de forma provisória, quando ele é retirado de sua família natural.

A **alternativa D** está incorreta. O ECA não traz este conceito.

A **alternativa E** está correta. É a definição prevista no parágrafo único do art. 25 do ECA.

Art. 25. Entende-se por **família natural** a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por **família extensa ou ampliada** aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)



5. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até:



- A) 12 anos completos.
- B) 12 anos incompletos.
- C) 14 anos incompletos.
- D) 16 anos completos.
- E) 18 anos incompletos.

Comentários

A **alternativa E** está correta. A tutela se aplica apenas a pessoa de até 18 anos e pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar, além de implicar os deveres de guarda.

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de **até 18 (dezoito) anos** incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela **pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.**

6. FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) Consta no Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
2. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.
3. Atendimento em creche às crianças de quatro a seis anos de idade.
4. Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
5. Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.
- B) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.
- C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 4 e 5.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.
- E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários

Vamos inicialmente rever o art. 54 do ECA:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:



I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito**, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - **progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade** ao **ensino médio**;

III - atendimento educacional **especializado** aos **portadores de deficiência**, **preferencialmente na rede regular de ensino**;

IV – atendimento em **creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;

V - acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é **direito público subjetivo**.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente**.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela **frequência à escola**.

Agora vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa 1** está correta. Trata-se do previsto no inciso I do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 2** está correta. Trata-se do inciso II.

A **afirmativa 3** está incorreta. De acordo com o inciso IV a creche deve ser garantida para crianças de zero a cinco anos.

A **afirmativa 4** está correta. Previsão do inciso V do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 5** está correta. Trata-se do inciso VII do mesmo artigo.

Assim a **alternativa C** está correta.

7. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) De acordo com o Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
2. Direito de ser respeitado por seus educadores.



3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
4. Direito de organização e participação em entidades estudantis e partidos políticos.
5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei no 13.845, de 2019)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.
- B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 5.
- C) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5.
- E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários

Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no **mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem** a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **alternativa E** está correta. Todas as alternativas da questão estão corretas.

8. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

1. Diferentes possibilidades para internalizar os conteúdos escolares.
2. Direito de respeitar e servir seus educadores.
3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.



4. Direito de organização e participação em entidades estudantis.

5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

Comentários

Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no **mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem** a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **alternativa E** está correta. Vamos analisar cada alternativa.

A **afirmativa 1** está incorreta. Não há esta previsão no ECA.

A **afirmativa 2** está incorreta. O direito assegurado pelo inciso II do art. 53 do ECA é o de ser respeitado por seus educadores.

A **afirmativa 3** está correta. É a previsão do inciso III do art. 53 do ECA.

A **afirmativa 4** está correta. Também está previsto no art. 53 do ECA, trata-se do inciso IV.



A **afirmativa 5** está correta. É o texto do parágrafo único do art. 53 do ECA.

9. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Ponto de Exclamação Atenção: Esta questão foi anulada pela banca.

De acordo com a artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Inclusão de, no mínimo, duas línguas estrangeiras para as crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental.
2. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
3. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino superior.
4. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede particular de ensino.
5. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.
- B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5
- C) São corretas apenas as afirmativas 2, 4 e 5.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5
- E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários

Vamos inicialmente rever o art. 54 do ECA:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito**, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - **progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade** ao **ensino médio**;

III - atendimento educacional **especializado** aos **portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino**;

IV – atendimento em **creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;

V - acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;



VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é **direito público subjetivo**.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente**.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela **frequência à escola**.

Agora vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa 1** está incorreta. Não há esta previsão no art. 54 do ECA.

A **afirmativa 2** está correta. É a previsão do inciso I do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 3** está incorreta. Deverá ser progressiva a extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio e não superior como afirmado.

A **afirmativa 4** está correta. Trata-se do inciso III do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 5** está incorreta. O atendimento em creche e pré-escola abrange crianças de zero a cinco anos de idade.

Assim a **alternativa A** está correta.

10. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, salvo na condição de aprendiz, é proibido qualquer trabalho a menores de:

- A) 14 anos de idade.
- B) 15 anos de idade.
- C) 16 anos de idade.
- D) 17 anos de idade.
- E) 18 anos de idade.

Comentários

A **alternativa C** está correta. A idade mínima prevista na Constituição Federal e no ECA é 16 anos.

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho



11. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 64 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar:

1. Ao adolescente, até dezoito anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem.
2. Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
3. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.
4. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.
B) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.
C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

Comentários

O **item 1** está incorreto. A bolsa aprendizagem é garantida até os 14 anos e não 18 anos.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

O **item 2** está correto. Cuida-se da previsão do art. 65 do ECA.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, **maior de quatorze anos**, são assegurados os **direitos trabalhistas e previdenciários**.

O **item 3** está correto. Cuida-se da previsão do art. 66 do ECA.

Art. 66. Ao adolescente **portador de deficiência** é assegurado trabalho protegido.

O **item 4** está correto. Veja o texto do art. 67 do ECA.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é **vedado** trabalho:

I - **noturno**, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - **perigoso, insalubre ou penoso**;



III - realizado em **locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social**;

IV - realizado em horários e locais que **não permitam a frequência à escola**.

Assim a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

12. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Consta no artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade:

- A) Sob quaisquer circunstâncias.
- B) Salvo na condição de aprendiz.
- C) Salvo por indicação do Ministério Público Federal.
- D) Somente quando a família tiver autorização do juizado de menores.
- E) Salvo quando a família não tiver outra fonte de renda.

Comentários

A **alternativa B** está correta. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 60. É **proibido** qualquer trabalho a **menores de quatorze anos** de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**.

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

13. (IBFC/Pref. SGDA (RN) - 2021) Segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa. No que diz respeito ao adotante, assinale a alternativa correta.

- A) O adotante há de ser, pelo menos, vinte anos mais velho que o adotando
- B) O adotante há de ser, pelo menos, dezoito anos mais velho que o adotando
- C) O adotante há de ser, pelo menos, vinte e um anos mais velho que o adotando
- D) O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O adotante deve ser 16 anos mais velho que o adotando.

A **alternativa B** está incorreta. O adotante deve ser 16 anos mais velho que o adotando.



A **alternativa C** está incorreta. O adotante deve ser 16 anos mais velho que o adotando.

A **alternativa D** está correta. Vamos verificar o §3º do art. 42 do ECA.

Art. 42 § 3º O adotante há de ser, pelo menos, **dezesseis anos mais velho** do que o adotando.

14. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aborda os direitos fundamentais. Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto no ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

() A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes direito de organização e participação em entidades estudantis.

() É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

Comentários

Vamos analisar cada uma das assertivas.

A **assertiva I** está verdadeira. Veja o texto do art. 53-A do ECA.

Art. 53-A. É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

A **assertiva II** está verdadeira. Trata-se de direito garantido pelo inciso IV do art. 53 do ECA.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

(...) IV - direito de organização e participação em entidades estudantis.

A **assertiva III** está verdadeira. O parágrafo único do art. 53 prevê a participação dos pais ou responsáveis.



Art. 53

(...)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Assim a **alternativa A** está correta.

15. (IBFC/IAT PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei nº 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

- A) As afirmativas I, II e III estão corretas
- B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- E) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

Vamos comentar todas as assertivas.

A **assertiva I** está correta. Trata-se da reprodução do art. 57 do ECA.

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

A **assertiva II** está incorreta. Deverão comunicar as Conselho Tutelar.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao **Conselho Tutelar** os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;



II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

A **assertiva III** está correta. A previsão está no art. 58 do ECA.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assim a **alternativa C** está correta.

16. (IBFC/Pref. SGDA - RN - 2021) Segundo a Lei no 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à Educação com o objetivo de favorecer seu pleno desenvolvimento e prepará-los para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

Para que tais objetivos sejam assegurados é preciso:

- I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- II. O acesso à escola pública e gratuita próximo a sua residência, desde que não residam em zona rural.
- III. Ser respeitado por seus educadores.

Assinale a alternativa correta.

- A) Apenas a afirmativa I está correta
- B) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- C) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- D) Apenas a afirmativa III está correta

Comentários

O **item I** está correto. Cuida-se do inciso I do art. 53 do ECA.

O **item II** está incorreto. O inciso V do art. 53 do ECA afirma o direito ao acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência não fazendo exceção quanto aos residentes de zona rural.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

O **item III** está correto. Trata-se do inciso II do art. 53 do ECA.



Assim a **alternativa C** está correta.

17. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.

() Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

() Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

Comentários

O **item I** está falso. O art. 60 do Eca veda o trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Sabemos que este dispositivo não se coaduna com as normas prevista na CF/88 que apenas permite o trabalho como aprendiz a partir dos 14 anos, porém o enunciado pede a resposta de acordo com o Eca. Apesar disso, a banca considerou a assertiva incorreta uma vez que não há expressa previsão que o adolescente poderia trabalhar como aprendiz a a partir dos 12 anos.

O **item II** está verdadeiro. O art. 65 do ECA garante direitos trabalhistas e previdenciário ao adolescente aprendiz.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

O **item III** está verdadeiro. Trata-se da literalidade do art. 66 do Eca:

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido

Assim a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

18. (IBFC/IAT-PR) - 2021) A Lei nº 8.069/1990, denominada “Estatuto da Criança e do Adolescente”, determinada que deverão ser observados alguns aspectos no exercício do direito à profissionalização e à proteção no trabalho pelo adolescente. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo:

I. Tratamento desigual entre adolescentes homens e mulheres.

II. Averiguação dos antecedentes e experiência prévia.



III. Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Assinale a alternativa que apresenta corretamente aspectos que deverão ser observados.

- A) As afirmativas I, II e III estão corretas
- B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- E) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

O **item I** está incorreto. Não se pode fazer este tipo de distinção. O art. 5º da Constituição Federal prevê igualdade entre homens e mulheres havendo violação do Princípio da Igualdade sua não observância.

O **item II** está incorreto. Este tipo de condutada não deve ser adotada por ser discriminatória.

O **item III** está correto. Trata-se da previsão do inciso II do art. 69 do ECA.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - **respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;**

II - **capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.**

Assim a questão foi **anulada** pela banca examinadora por não possuir alternativa correta.

19. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.
- () Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
- () Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, F, F
- c) F, F, V
- d) F, V, F
- e) F, V, V

Comentários



A **assertiva I** está incorreta. O art. 60 do Eca veda o trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Sabemos que este dispositivo não se coaduna com as normas prevista na CF/88 que apenas permite o trabalho como aprendiz a partir dos 14 anos, porém o enunciado pede a resposta de acordo com o Eca. Apesar disso, a banca considerou a assertiva incorreta uma vez que não há expressa previsão que o adolescente poderia trabalhar como aprendiz a a partir dos 12 anos.

A **assertiva II** está correta. Trata-se da literalidade do art. 65 do Eca. Vejam:

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

A **assertiva III** está correta. Trata-se da literalidade do art. 66 do Eca:

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido

Assim, a **Alternativa E** é o gabarito da questão.

20. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Para prevalecer o comando do art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que determina que “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor”, a Lei nº 13.010 / 2014 trouxe algumas definições importantes sobre atitudes que possam ser tomadas contra elas. A esse respeito, numere a COLUNA II de acordo com a COLUNA I, fazendo a relação entre elas:

COLUNA I 1. Castigo físico. 2. Tratamento cruel ou degradante.

COLUNA II () Sofrimento físico. () Humilhação. () Ameaça grave. () Lesão. () Ridicularização.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

- a) 1, 2, 2, 1, 2
- b) 1, 2, 2, 2, 2
- c) 2, 2, 1, 1, 1
- d) 2, 1, 1, 2, 2
- e) 1, 2, 2, 1, 1

Comentários

Para realizar a devida correlação era preciso conhecer o parágrafo único do art. 18-A do Eca.

Fique atento a este dispositivo ele tem sido bastante cobrado nos concursos.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por



qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Assim, a **Alternativa A** é o gabarito da questão. Sofrimento e Lesão são considerados castigos físicos e Humilhação, Ameaça Grave e Ridicularização são considerados tratamento cruel ou degradante.

21. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Dentre tantos assuntos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) está a preocupação com a violência exercida contra a criança e o adolescente; o tratamento sem discriminação daqueles que têm alguma espécie de deficiência; a possibilidade de a criança ser entregue para adoção; e, o direito de serem educados no seio de uma família. Analise as afirmativas abaixo:

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados à Justiça da Infância e da Juventude da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

III. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, ao Conselho Tutelar.

IV. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

b) Apenas a afirmativa IV está correta

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas



- d) Apenas a afirmativa II está correta
- e) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

Comentários

A **assertiva I** está incorreta. A comunicação será feita ao Conselho Tutelar da localidade conforme determina o art.13 do Eca, muito cobrado em questões de concurso.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

A **assertiva II** está correta. Trata-se da literalidade do art. 11 §1º do Eca. Vejam:

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

A **assertiva III** está incorreta. O §1º do art. 13 do Eca determina que sejam encaminhadas, sem constrangimento, à justiça da infância e da juventude.

A **assertiva IV** está correta. Trata-se da literalidade do art. 19 do Eca. Vejam:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Assim, a **Alternativa E** é o gabarito da questão.

22. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

- a) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- b) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
- c) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- e) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública.

Comentários



Vamos ler o parágrafo único do art. 4º do Eca:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. Embora exista a obrigatoriedade da vacinação das crianças quando recomendada por autoridade sanitária tal regra não é uma garantia de prioridade como as demais assertivas.

23. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei nº 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

A **assertiva I** está correta. A assertiva é a literalidade do art. 57 do Eca:



Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

A **assertiva II** está incorreta. Como já vimos em diversas questões a comunicação deve ser feita ao Conselho Tutelar na forma do art. 56 III do Eca.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: III - elevados níveis de repetência.

A **assertiva III** está correta. A assertiva é a literalidade do art. 58 do Eca:

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assim, a **alternativa D** é o gabarito da questão.

24. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Regina é mãe de Larissa, de 8 (oito) anos de idade e de Matheus, que completou 12 (doze) anos de idade. Ela cuida dos dois filhos sozinha. Regina não vê a hora do filho Matheus se tornar um adolescente. Sobre este caso e considerações trazidas pelo ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Segundo o ECA, Matheus já é um adolescente.
- b) Tanto Larissa, quanto Matheus são crianças.
- c) Matheus será um adolescente quando completar 13 (treze) anos de idade.
- d) Tanto Larissa, quanto Matheus são adolescentes.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o caput do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: “*Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*” Desse modo, Larissa é uma criança (8 anos) e Matheus é uma adolescente (12 anos completos).

As **alternativas B, C e D** estão incorretas pois não apresentam respostas que se adequam ao tratamento legal dado pelo ECA à situação hipotética apresentada.

25. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) traz normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Sobre as disposições desse diploma jurídico, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Considera-se criança a pessoa de doze anos de idade completos, e adolescente aquela entre treze e dezessete anos de idade.



II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III. A garantia de prioridade compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

- a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários

Vejamos cada uma das afirmativas:

A **afirmativa I** está incorreta. A definição de criança e adolescente encontra-se no *caput* do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “*Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*”

A **afirmativa II** está correta. Nos termos do *caput* do art. 4º do ECA: “*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*”

A **afirmativa III** está correta. A afirmativa apresenta a alínea “c” do parágrafo único do art. 4º do ECA:

Art. 4º. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

26. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O contexto histórico tem apresentado a necessidade de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se de extrema importância atentar-se às condições de desenvolvimento infantil. Visto que, algumas legislações já citavam a importância familiar no processo de desenvolvimento da infância. Considere o século que tal reconhecimento recebeu maior ênfase e analise as afirmativas abaixo.



I. No final do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. No final do século XIX, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III. No início do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) As afirmativas I, II e III estão corretas

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Primeiramente, recorde-se que o século XX é o período compreendido de 1901 a 2000. A Constituição Federal foi promulgada em outubro de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em julho de 1990 – ambos no final do século XX.

As **alternativas B, C e D** estão incorretas e não correspondem ao correto enquadramento temporal dos diplomas legais referenciados: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

27. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre o objetivo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) De somente proteger a criança e ao adolescente do trabalho.
- b) De se efetivar apenas a garantia de direitos de crianças.
- c) De definir apenas a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.
- d) De se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do trabalho infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os objetivos do ECA devem ser interpretados da forma mais ampla possível e não de forma restrita como as demais assertivas. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho está previsto no Capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 60 e seguintes). Vejamos:

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.



Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas, pois restringem o âmbito de atuação e proteção do Estatuto.

28. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre a força significativa do ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Representa força da Lei, que nem sempre institui mecanismos de ordenamento jurídico.
- b) Representa um conjunto de Normas que não têm peso relevante para ordenamento jurídico.
- c) Representa um marco Legal e não Regulatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- d) Representa a força da Lei, que institui mecanismos de exigibilidade.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) é uma lei e, como tal, institui mecanismos de exigibilidade.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas pois não apresentam o correto enquadramento normativo do ECA.

29. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. De acordo com o art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as unidades de terapia intensiva também devem proporcionar tais condições: *“Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.”*

30. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Ao que se refere a Lei nº 8.069/90 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”, em seu Título II, Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde) em seu artigo 13º em que se lê: “Os



casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao _____ da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais". Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- a) Juizado de menores
- b) Conselho Tutelar
- c) Departamento de Polícia
- d) Centro de Atenção Psico Social

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do caput do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *"Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais."*

31. (IBFC/Pref. Conde - 2019) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
 - II. As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente não abrangem as gestantes.
 - III. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
 - b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
 - c) As afirmativas I, II e III estão corretas
 - d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vamos à análise das afirmativas:

A **afirmativa I** está correta. Nos termos do caput do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *"Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais."*

A **afirmativa II** está incorreta. O ECA apresenta diversos dispositivos que tratam da proteção às gestantes, a exemplo do art. 8º: *"É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez,*



ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.”

A **afirmativa III** está correta. De acordo com o art. 7º do ECA: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”

32. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Em uma discussão dentro da sala de aula, professora e aluno divergem de opinião. Ela argumentativamente se sobressai à fala do aluno e mal o deixa expor verbalmente o que ele pensou e sentiu a respeito do assunto do qual divergiram. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Pode-se afirmar que a professora privou o aluno de parte deste direito. Contudo, há pais, responsáveis e profissionais que ainda recorrem aos castigos físicos para disciplinar as crianças e os adolescentes. No Estatuto, o castigo físico “é entendido como a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em”:

I. Sofrimento físico ou lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante que ridicularize e/ou humilhe.

III. Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança e/ou ao adolescente que ameace gravemente.

Assinale a alternativa correta

- a) I, apenas
- b) II, apenas
- c) III, apenas
- d) I, II, III

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O parágrafo único do art. 18-A apresenta os conceitos de castigo físico (inciso I) e tratamento cruel ou degradante (inciso II).

Art. 18-A. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:



- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize.

Assim, como visto pela transcrição acima, apenas a afirmativa I está correta. As afirmativas II e III fazem menção ao conceito de tratamento cruel ou degradante.

33. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Sobre os aspectos que envolvem o direito à liberdade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa incorreta.

- a) buscar refúgio, auxílio e orientação
- b) brincar, praticar esportes e divertir-se
- c) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação
- d) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas de restrições legais

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. O art. 16, ao apresentar aspectos do direito à liberdade, prevê que a criança e o adolescente podem ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, mas devem ser observadas as restrições legais.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e previstas, respectivamente, nos incisos VII, IV e V do art. 16 do ECA.

34. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disciplina sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com essa legislação, artigo 15



a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade. Considere o disposto no artigo 16 e assinale a alternativa incorreta.

- a) O direito a liberdade corresponde à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais
- b) O direito à liberdade compreende buscar refúgio, auxílio e orientação
- c) O direito à liberdade corresponde também à opinião e expressão
- d) O direito à liberdade corresponde a ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. A alternativa trata do direito ao respeito (e não à liberdade) previsto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”

As **alternativas B, C e D** estão corretas e apresentam aspectos do direito à liberdade, previstos nos incisos do art. 16 do ECA:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

35. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 17 o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da(o) _____, da(o) _____, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A esse respeito, assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

- a) imagem / identidade
- b) idade / família



- c) cultura / corpo
- d) gosto / vontade

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que “o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”

As **alternativas B, C e D** estão incorretas, pois não preenchem adequadamente as lacunas.

36. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Segundo o Art. 18-A do ECA, “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”. Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

- I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.
- II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.
- III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os conceitos de castigo físico e tratamento cruel ou degradante estão previstos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 18-A. Analisaremos as afirmativas com base nesse dispositivo:

Art. 18-A. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou



b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

A **afirmativa I** está correta e em conformidade com a alínea “b” do inciso I transcrito acima.

A **afirmativa II** está correta e de acordo com a alínea “a” do inciso II apresentado acima.

A **afirmativa III** está incorreta. Como visto, o sofrimento físico é um resultado do castigo físico.

37. (QUADRIX/SEDF - 2021) Quanto à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e à Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), julgue o item.

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao conselho tutelar elevados níveis de repetência e a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Comentários

A assertiva está **correta**. De acordo com o art. 56 do ECA os dirigentes de estabelecimento de ensino possuem todas estas atribuições.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

38. (QUADRIX/SEDF) - 2021) Quanto à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e à Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), julgue o item.

A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, confere à criança ou ao adolescente a condição de dependente para todos os efeitos de direito, inclusive previdenciários, e seu deferimento se vincula aos procedimentos de tutela e adoção, inclusive por estrangeiros.



Comentários

A assertiva está **incorreta**. O §1º do art. 33 do ECA afirma que a guarda se destina a regularizar a posse de fato, mas veda seu deferimento no caso de adoção por estrangeiro o que tornou a assertiva errada. Já o §3º prevê a condição e dependente para todos os fins inclusive previdenciário.

Art. 33. A **guarda** obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o **direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais**.

§ 1º A guarda **destina-se a regularizar a posse de fato**, podendo ser deferida, **liminar ou incidentalmente**, nos procedimentos de tutela e adoção, **exceto no de adoção por estrangeiros**.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a **condição de dependente**, para todos os fins e efeitos de direito, **inclusive previdenciários**.

39. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

A educação como direito da criança e do adolescente transcende o desenvolvimento pessoal e funciona como verdadeiro preparo para o próprio exercício da cidadania.

Comentários

A assertiva está **correta**. Analisando o caput do art. 53 do ECA percebemos que a lei prevê o direito à educação para o desenvolvimento pessoal da criança e do adolescente e vai além, busca preparar par o exercício da cidadania e qualificar para o trabalho.

Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

40. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

É autorizado às instituições de ensino, facultativamente, franquear às crianças e aos adolescentes a organização de e a participação em entidades estudantis.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Não se trata de uma faculdade e sim um direito previsto no inciso IV do art. 53 do ECA.



Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

(...)

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

41. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

É direito da criança e do adolescente o acesso à escola pública e gratuita, com garantia de vaga em unidade a que seus irmãos eventualmente já frequentem, independentemente da etapa de ensino.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Este detalhe é cobrado com frequências nas provas. As vagas no mesmo estabelecimento são garantidas para irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

(...)

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no **mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem** a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

42. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

Devem ser resguardados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, com garantia de liberdade de criação e de acesso às fontes de cultura.

Comentários

A assertiva está **correta**. Estes direitos são garantidos pelo art. 58 do ECA. Veja o texto legal:

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os **valores culturais, artísticos e históricos** próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.



43. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

Aos municípios se impõe, de modo cogente, destinar e garantir espaços e recursos, seus ou de terceiros, para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Inicialmente não podemos afirmar que há imposição cogente. O art. 59 do ECA prevê a participação de todos os entes federados na destinação de recursos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude e não apenas o Município.

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

44. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Comentários

A assertiva está **correta**. De acordo com o §4º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.”

45. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

Comentários

A assertiva está **correta**. Nos termos do §3º do art. 42 do ECA: “O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.”

46. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Encontramos referências legais para a adoção de crianças e adolescentes no Brasil junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990). Na referida



legislação há indicações de aspectos que devem ser observados no que diz respeito a adoção internacional. Considere o disposto no ECA sobre a adoção internacional, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() É permitido o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

() Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087/ 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

() Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

() A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) F, V, V, V
- b) V, V, V, F
- c) V, F, F, F
- d) V, V, F, F

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar as afirmativas separadamente:

A **afirmativa I** é falsa. O *caput* do art. 52-A do Estatuto da Criança e do Adolescente veda o repasse de tais recursos: *“É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.”*

A **afirmativa II** é verdadeira. Prevê o *caput* do art. 51 do Estatuto: *“Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.”*

A **afirmativa III** é verdadeira. De acordo com o art. 51, §2º do ECA: *“Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.”*

A **afirmativa IV** é verdadeira. Nos termos do art. 51, §3º do ECA: *“A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.”*

47. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) A adoção constitui uma das muitas medidas que são apresentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo abordada a partir do artigo 39.



Considere o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a adoção e analise as afirmativas abaixo.

I. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

II. É permitida a adoção por procuração.

III. A adoção não atribui a condição de filho ao adotado, não possuindo assim os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios de outros filhos, uma vez que são mantidos os vínculos com a família de origem ou biológica.

IV. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

Comentários

Vejamos cada afirmativa:

A **afirmativa I** está correta. Trata-se do disposto no art. 39, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.”

A **afirmativa II** está incorreta. Prevê o art. 39, §2º do ECA: “É vedada a adoção por procuração.”

A **afirmativa III** está incorreta. De acordo com o caput do art. 41 do Estatuto: “A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.”

A **afirmativa IV** está correta. Nos termos do art. 40 do ECA: “O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.”

Assim, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

48. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência.

A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:

- a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral.



- b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação.
- c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial.
- d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. A adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas não é facultativa / eletiva, mas obrigatória. Vejamos o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 7.611/2011:

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;

IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e correspondem, respectivamente, aos incisos I, IV e VIII do artigo 1º, acima transcrito.

49. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.

- a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola



- b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo
- c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino
- d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

Comentários

A **alternativa A** está correta. Prevê o art. 54, §3º do ECA: *“Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.”*

A **alternativa B** está correta. De acordo com o art. 54, §1º do Estatuto: *“O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.”*

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. A matrícula não é facultativa, mas uma obrigação dos pais / responsável como prevê o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”*

A **alternativa D** está correta. Nos termos do parágrafo único do art. 53 do ECA: *“É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.”*

50. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente.
- b) Os pais ou responsáveis têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas redes particulares.
- c) Os professores de ensino fundamental, comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.
- d) É dever dos municípios assegurar à criança e ao adolescente progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.”*

A **alternativa B** está incorreta. A matrícula deve ser realizada na rede regular de ensino como prevê o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”*

A **alternativa C** está incorreta. O ECA prevê legitimidade para tal comunicação a diversos sujeitos. Nesse sentido, vejamos o art. 70-B do Estatuto:



Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da saúde e da educação, além daquelas às quais se refere o art. 71 desta Lei, entre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e o adolescente.

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de um dever do Estado, como prevê o art. 54, II do Estatuto:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

51. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Assinale a alternativa incorreta quanto aos deveres do Estado em relação à Educação.

- a) Garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescente, sendo que a sua gratuidade se restringe apenas àqueles que estudarem na idade própria
- b) Possibilitar o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino
- c) Permitir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um
- d) Atendimento ao ensino fundamental, por meio de programas suplementares para que haja material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado estão previstos no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso I prevê que o ensino fundamental será obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;



- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

As **alternativas B, C e D** estão corretas e correspondem, respectivamente, aos deveres apontados pelos incisos III, V e VII transcritos acima.

52. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069/1990, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras disposições, traz os direitos sociais e a proteção integral desse público.

No que se refere ao que o documento estabelece sobre o direito à educação de alunos e alunas com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) Segundo o documento, crianças e adolescentes abrigadas devem ter garantida a escola no abrigo onde moram, não sendo obrigatória a frequência na escola regular
- b) A Lei nº 8.069 não estabelece diretrizes referentes à educação de alunos e alunas com deficiência, o documento apenas dispõe as ações do Conselho Tutelar, em caso de maus tratos
- c) O ECA defende que as crianças com deficiência devem estar matriculadas em escolas especiais, espaços que garantem a aprendizagem desse público-alvo
- d) O ECA estabelece que o Estado deve assegurar atendimento educacional especializado aos alunos e alunas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado estão previstos no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso III prevê o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas. Como visto, o ECA prevê que as crianças e adolescentes com deficiência devem frequentar, preferencialmente, a rede regular de ensino.

53. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Lúcia é uma mãe muito dedicada e prefere ensinar sua filha Júlia de 7 (sete) anos em casa. Lúcia alega que sua filha não aprende na escola. Neste ano Júlia não está matriculada em nenhuma instituição e está com aquisições de aprendizagem que já ultrapassam a fase que vivenciaria em uma instituição formal. Sobre este contexto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.



() No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de aprenderem saberes diversos em uma instituição formal ou somente no seio familiar.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, F
- b) F, V, V
- c) V, F, F
- d) F, F, V

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar os itens separadamente:

A **afirmativa I** é verdadeira. De acordo com o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **afirmativa II** é verdadeira. A afirmativa encontra-se fundamentada no art. 56 do Estatuto:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

A **afirmativa III** é falsa. Como vimos não é possível o processo educacional apenas no seio familiar. A matrícula em instituição formal é obrigatória no ordenamento jurídico pátrio.

54. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.

II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.

III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa II está correta
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas



- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Veremos cada uma das afirmativas:

A **afirmativa I** está correta. O art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A **afirmativa II** está correta. O "*acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um*" é um direito garantido pelo inciso V do art. 54 do ECA.

A **afirmativa III** está incorreta. O inciso VI do art. 54 assegura a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador. Logo, não é possível afirmar que a oferta de ensino ocorrerá somente nos horários matutino e vespertino.

55. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Lucas tem 10 (dez) anos, e é o filho caçula de Dona Matilde e Senhor João. Eles moram em um terreno arrendado na área rural, mas não tão distante do centro da cidade. Ele ajuda, em todas as manhãs, seus pais no plantio de hortaliças e, posteriormente, na parte da tarde, acompanha seus pais à comercialização dessas hortaliças. Lucas se considera um adulto e fica orgulhoso de ajudar os pais no sustento da casa. Com base neste caso e o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), assinale a alternativa correta.

- a) Lucas já é considerado um adolescente e pode trabalhar como aprendiz junto com seus pais
- b) Lucas é uma criança, mas acompanhado dos pais ele pode exercer qualquer atividade profissional
- c) Segundo o ECA, Lucas é uma criança e deveria estar na escola
- d) O ECA não proíbe que Lucas trabalhe, mas também deveria estar estudando

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O caput do art. 2º estabelece que se considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos - Lucas tem 10 anos, logo é uma criança. O art. 60, por sua vez, veda qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade.

A **alternativa A** está incorreta. Lucas, com 10 anos de idade, ainda é uma criança.

As **alternativas B e D** estão incorretas. O ECA veda qualquer atividade profissional aos menores de 14 anos.

56. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Cristiano, de 11 (onze anos e meio) é um menino muito empenhado em aprender. Seus pais o incentivam desde os seus 3 (três) anos de idade a estudar e a valorizar o que a escola lhe proporciona. Neste ano, Cristiano abandonou a escola e pediu para que seus pais o ensinassem em casa. Sobre esse contexto e o que prevê o ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).



- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () No que se refere ao papel da escola, os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () Os pais efetuaram a matrícula do filho no início do ano, mas se Cristiano não quer frequentar a escola, os pais podem acatar a vontade do filho e deixá-lo em casa para estudar.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) F, F, V
- d) F, V, V

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos as afirmativas:

A **afirmativa I** é verdadeira. De acordo com o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **afirmativa II** é verdadeira. A afirmativa encontra-se fundamentada no art. 56 do Estatuto:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

A **afirmativa III** é falsa. A evasão escolar, como visto acima, deve ser comunicada ao Conselho Tutelar (art. 56, II do ECA). Além disso, o STF, no julgamento do RE 888.815, posicionou-se quanto à impossibilidade de *homeschooling* no Brasil por ausência de previsão legal.

57. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O ECA traz considerações importantes acerca do dever do Estado para com a criança e o adolescente. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta.

- a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino
- b) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio
- c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador
- d) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade



Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado para com a criança e o adolescente estão previstos no art. 54 do Estatuto e, conforme o inciso IV, o atendimento em creche e pré-escola é garantido às crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e correspondem aos incisos III, II e VI respectivamente.

58. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) César é um pai muito empenhado na educação dos filhos. Sua esposa, Cristina ensina Língua Portuguesa e Matemática todas as manhãs ao filho do meio, Pedro, de 8 (oito) anos de idade. César ensina, em todas as tardes, assuntos de cultura geral, à criança. Ambos decidiram que devem ensinar Pedro e, posteriormente o filho caçula, dentro de casa. Sobre este caso, analise as afirmativas.

I. Segundo o ECA, os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

II. O ECA não obriga pais ou responsável a matricularem seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, mas ao Poder Público é exigido que sejam disponibilizadas escolas e vagas a todas as crianças em idade escolar.

III. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, portanto os pais não podem privar seus filhos deste direito inegociável.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta



- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar cada afirmativa separadamente:

A **afirmativa I** está correta. Nos termos do art. 55 do Estatuto: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **afirmativa II** está incorreta. Como visto acima, os pais ou responsável são obrigados a matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

A **afirmativa III** está correta. A afirmativa encontra fundamento no art. 54, §1º e no art. 55, ambos do ECA:

Art. 54. §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

59. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, completou 28 (vinte e oito) anos de publicação. Ao longo desses anos é possível perceber que este documento legislador contribuiu para proteger, dentre outros, a integridade física e emocional de crianças e adolescentes por todo Brasil. No âmbito do trabalho infantil coerentemente, o ECA prevê:

- I. Ao adolescente até doze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.
- II. Crianças e adolescentes podem prestar serviços comunitários (realização de tarefas gratuitas de interesse geral), por período não excedente a 12 (doze) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
- III. Ao adolescente aprendiz (maior de quatorze anos), são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
- IV. O ECA proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.
- V. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado, dentre outros, o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Está correto o que se apresenta em:

- a) III, IV e V apenas
- b) I, II e IV apenas
- c) II, III e V apenas
- d) I, III e IV apenas

Comentários



A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Veremos item a item de acordo com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente:

A **afirmativa I** está incorreta. De acordo com o art. 64: "Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem."

A **afirmativa II** está incorreta. O art. 117 dispõe que "a prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais."

A **afirmativa III** está correta. Prevê o art. 65: "Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários."

A **afirmativa IV** está correta. Nos termos do artigo 60: "É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz."

A **afirmativa V** está correta. Trata-se da vedação positivada no art. 67, inciso I do Estatuto:

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

60. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O trabalho é abordado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 60 a 69. Considere o disposto em tal legislação, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

II. Ao adolescente portador de deficiência é opcional que o trabalho seja protegido.

III. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

a) Apenas a afirmativa II está correta

b) Apenas a afirmativa III está correta

c) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos item a item:



Afirmativas I e III - Corretas. Nos termos do art. 65 do Estatuto da Criança e do Adolescente: " *Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.*"

Afirmativa II - Incorreta. O art. 66 do ECA prevê que ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Não é uma opção, mas uma obrigação.

61. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Comentários

A alternativa está **incorreta**, pois a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis no caso de internação de criança ou adolescente também inclui as unidades de terapia intensiva. Neste sentido, preconiza o ECA:

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, **inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva** e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

62. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Comentários

A alternativa está **correta**, pois está em consonância com o art. 19, § 4º, do ECA:

§4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Por oportuno, registre-se a seguinte distinção:

MÃE/PAI PRIVADO DE LIBERDADE	CRIANÇA/ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Visitas periódicas promovidas pelo responsável	Visitas periódicas promovidas pela entidade responsável

63. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:



Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

Comentários

A alternativa está **correta**. A pessoa que pretende adotar deve contar 18 anos completos. Não importa se casada, solteira ou vive em união estável. Além disso, é preciso que o adotante seja, pelo menos, 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente a ser adotado. Neste sentido, o §3º do art. 42 do ECA:

§3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

64. (CEFETBAHIA/MPE-BA - 2018) Considerando as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é incorreto afirmar que

- a) o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de adoção, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.
- b) a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
- c) a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.
- d) poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.
- e) excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 34, do ECA, o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

A **alternativa B** está correta, conforme dispõe o art. 33, da Lei nº 8.069/90:

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

A **alternativa C** está correta, conforme dispõe o §1º, do art. 33, da Lei nº 8.069/90:

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.



A **alternativa D** está correta, conforme dispõe o §4º, do art. 34, da Lei nº 8.069/90:

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.

A **alternativa E** está correta, conforme dispõe o §2º, do art. 33, da Lei nº 8.069/90:

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

65. (FUNDEP/Bombeiros-MG - 2018) Segundo o que dispõe o seu Estatuto, a criança e o adolescente têm direito de serem educados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto por parte dos pais, integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Considerando os termos do citado Estatuto, é correto afirmar que

- a) para a caracterização de castigo físico, não é necessário o uso de força física.
- b) o tratamento cruel ou degradante se manifesta mediante ridicularização e humilhação, não se caracterizando pelo uso de ameaça, ainda que grave.
- c) o castigo físico aplicado à criança e ao adolescente não acarreta sanção quando se tratar de comportamento manifestamente incorporado na cultura local, sendo, assim, socialmente aceito como método de disciplina.
- d) sem prejuízo de outras sanções cabíveis, as pessoas que praticarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança e adolescente estão submetidas, entre outras medidas, ao encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.

Comentários

A questão cobra do candidato conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Vejamos:

A **alternativa A** está incorreta. Segundo o próprio ECA, para que haja castigo físico é necessário o emprego de força física (art. 18-A, Parágrafo único, I):

Art. 18-A. (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou



b) lesão;

A **alternativa B**, também, está incorreta. O tratamento cruel ou degradante também se concretiza por meio da ameaça grave (art. 18-A, II, b):

Art. 18-A. (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

A **alternativa C** está incorreta. Essa ressalva não existe no ECA e nem faria sentido diante de todo o conjunto de disposições protetivas que o Estatuto propõe.

E a **alternativa D**, por fim, está correta e é o gabarito da questão. Confirmam o art. 18-B, do Estatuto:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

66. (FUNDEP/MPMG - 2018) Assinale a alternativa CORRETA:

a) Uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é a federalização do atendimento.



b) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

d) Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de todos os titulares do poder familiar, de forma conjunta, nos casos de internação de criança ou adolescente.

d) Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses.

Comentários

Questão que cobra alteração legislativa de 2017. Vejamos:

A **alternativa A** está incorreta. Ao contrário do que prevê a alternativa, a federalização do atendimento não é uma das diretrizes da política de atendimento. A banca tentou confundir o candidato, trocando o termo “municipalização” (art. 88, I, ECA) por “federalização”.

A **alternativa B** está incorreta. O mandato dos membros do conselho tutelar é de 4 (quatro) anos (art. 132, ECA).

A **alternativa C**, igualmente, está incorreta. A permanência de que trata a alternativa é de apenas um dos pais ou responsável, e não de todos os titulares do poder familiar (art. 12, ECA).

E a **alternativa D** está correta, sendo o gabarito da questão. A banca cobrou apenas a parte alterada em 2017 do artio. Vejamos o dispositivo na íntegra:

“§ 1o Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)”

67. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Segundo o Estatuto próprio, a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

Consoante ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre o referido programa é correto afirmar:

a) Somente pessoas físicas podem apadrinhar crianças ou adolescentes.

b) Para ser padrinho ou madrinha, além de cumprir os requisitos específicos do programa de que faz parte e de ter mais de 18 anos de idade, a pessoa não poderá estar inscrita no cadastro de adoção.



- c) Os programas e serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Adolescência só podem ser executados por órgãos públicos integrantes do Poder Executivo.
- d) No âmbito do programa de apadrinhamento, têm prioridade as crianças ou adolescentes com maior chance ou facilidade de inserção familiar ou colocação em família adotiva.

Comentários

A questão cobra uma alteração legislativa recentemente trazida pela Lei 13.509/2017.

Quanto ao programa, veja a definição dada pelo CNJ em seu site: *“O apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes com poucas chances de adoção que vivem em abrigos no Distrito Federal tem proporcionado a esses jovens a convivência em família e o incentivo nos estudos. As crianças têm encontros quinzenais – geralmente passam o fim de semana na casa dos padrinhos –, fazem passeios e participam dos eventos da família. Tanto os padrinhos quanto os jovens são preparados previamente por meio da Instituição Aconchego, que coordena o programa de apadrinhamento afetivo com o objetivo de possibilitar a esses jovens a construção de vínculos fora da instituição em que vivem”⁴.*

Depois dessa breve introdução sobre o programa recentemente introduzido, vejamos cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está incorreta, pois o art. 19-B, §3º, do ECA, garante que pessoas jurídicas também podem apadrinhar crianças e adolescentes, veja:

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

§ 3º Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois atende aos requisitos estipulados pelo art. 19-B, §2º, do ECA, veja:

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

A **alternativa C** está incorreta, pois não há a restrição legal a órgãos do poder executivo, permitindo-se ainda a execução por OSC's (organizações da sociedade civil).

⁴ (<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79680-apadrinhamento-afetivo-proporciona-convivencia-familiar-para-criancas-do-df>).



§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

A **alternativa D** está incorreta pois o intuito desse novo programa de apadrinhamento foi realmente inserir no convívio familiar crianças e adolescentes que não possuem essa facilidade. Veja o amparo legal:

§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

68. (MPE-PR - 2019) Entre as garantias de prioridade estabelecidas expressamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.069/90), não há previsão de:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- c) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) Viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações.
- e) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Comentários

Preconiza o art. 4º, parágrafo único, do ECA que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.



Deste modo, a viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações é dever estabelecido em favor do idoso, prevista no art. 3º do Estatuto do Idoso, e não da criança e adolescente. Logo, a **alternativa D** é a incorreta e gabarito da questão.

69. (MPE-PR - 2019) Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), assinale a alternativa correta:

- a) A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.
- b) O vínculo da adoção constitui-se por inscrição no registro civil.
- c) A desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção importará na sua exclusão dos cadastros de adoção e na vedação de renovação da habilitação, de forma irreversível.
- d) A adoção deve ser deferida quando representar vantagens para o adotando, sendo despidendo aquilatar-se a existência de motivos legítimos.
- e) Em observância ao princípio da proteção integral, a preferência das pessoas cronologicamente cadastradas para adotar determinada criança é absoluta.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 50 do ECA traz as regras relacionadas ao cadastro de adoção e estabelece que a autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção. D

O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão (art. 47 do ECA), de modo que a **alternativa B** está incorreta.

A **alternativa C** está incorreta, pois, embora exista, no art. 197-E, § 5º, do ECA, a previsão de vedação da renovação de habilitação nesses casos uma decisão judicial, devidamente fundamentada, pode permitir uma nova habilitação tornando errada a assertiva que afirma a proibição de forma irreversível.

A **alternativa D** está incorreta. Consta da assertiva que é desnecessária a análise dos motivos legítimos da adoção, o que é um erro vez que o art. 43 do ECA determina que para que a adoção seja deferida é necessário que: (a) haja reais vantagens para o adotando; e (b) exista motivos legítimos.

Por fim, a **alternativa E** está errada, pois existe regra constantes do ECA prevendo exceção na observância da ordem cronológica das habilitações quando se tratar de adoção unilateral ou for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade. Portanto, a regra não é absoluta como afirma a questão.

Art. 197-E. [...]§1o A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 13 do art. 50 desta Lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.



Art. 50. [...] §13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

70. (MPE-PR - 2019) Nos termos do que expressamente estabelece a Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale a alternativa incorreta:

- a) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
- b) É dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- c) É assegurado às crianças e aos adolescentes o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- d) No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.
- e) Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que prevalecem as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento profissional e produtivo do educando.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois vai ao encontro da redação constante do ECA:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **assertiva B** está correta, uma vez que o ECA foi alterado pela Lei 13.306/2016, em seu art. 54, IV, para garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade, de modo a acompanhar a redação constitucional sobre o tema.



A **assertiva C** também está correta, visto que transcreve o ECA:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

Por fim, prevê o ECA que no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura (art. 58). Deste modo, a **alternativa D** também está certa.

A **alternativa E** está incorreta e é o gabarito da questão, pois, segundo o ECA, entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento **pessoal e social** do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo (art. 68, §1º).

71. (IDECAN/IFPB - 2019) A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/1990, o direito ao respeito consiste

A) na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

B) no ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

C) na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e no direito de ser respeitado por seus educadores.

D) na formação profissional, garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular e atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente.

E) no acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Comentários

De acordo com o art. 17 do ECA, direito ao respeito é a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Assim, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.



72. (IDECAN/IFPB - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária é correto afirmar que

- A) a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar não poderão participar de programa de apadrinhamento.
- B) é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
- C) a gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude somente após o nascimento do mesmo.
- D) a falta ou a carência de recursos materiais constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.
- E) os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, não terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta. Pelo contrário, crianças e adolescentes em acolhimento podem participar de programas de apadrinhamento, conforme o art. 19-B do ECA:

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

A **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão. A criança e o adolescente devem ser criados na sua própria família. Apenas de forma excepcional a criação ocorre em família substituta, e sempre assegurada a convivência familiar e comunitária:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

A **alternativa C** é incorreta. A própria gestante pode ser encaminhada até a Justiça da Infância e da Juventude, não é necessário aguardar o nascimento, consoante o art. 19-A:

Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

A **alternativa D** é incorreta. Não, a hipossuficiência material, por si só, não justifica a perda do poder familiar, o que está previsto no art. 23:



Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar . (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

A **alternativa E** é incorreta. Na verdade, todos os filhos têm os mesmos direitos, independentemente da origem da filiação, de acordo com o art. 20:

Art. 20. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

LISTA DE QUESTÕES

Outras Bancas

1. (AOCP/Pref. Belém - 2021) Acerca do tema adoção, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

- A) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.
- B) Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, dependendo do estado civil.
- C) O adotando deve contar com, no máximo, 18 (dezoito) anos à data do pedido, mesmo que já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- D) É permitida a adoção por procuração.
- E) Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses dos pais biológicos.

2. (AOCP/Pref. Belém - 2021) Assinale a alternativa correta sobre o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer presente no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- A) Os pais ou responsável têm a opção de matricular seus filhos na rede regular de ensino.
- B) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
- C) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental não possuem qualquer dever de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.
- D) É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.
- E) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular não importa responsabilidade da autoridade competente.

3. (AOCP/Pref. Belém-PA - 2021) Em função de uma greve na rede pública de ensino, o calendário foi alterado e incluiu os sábados como dia letivo. Contudo um dos alunos, em função de sua religião, mediante



prévio e motivado requerimento, não compareceu à aula nesse dia. Qual foi a sua orientação, para a direção da escola, nesse caso?

- A) Como o aluno tem tido frequência satisfatória, é desnecessária qualquer ação.
- B) Fornecer a possibilidade ao aluno de realizar um trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega, de acordo com a disponibilidade do aluno.
- C) Reposição da aula a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa.
- D) Uma prestação alternativa para repor esse dia, observando os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno, sem que isso retire sua falta.
- E) Verificar o aproveitamento do aluno e, se suas médias forem satisfatórias, é desnecessária qualquer atitude.

4. (FEPESE/Pref. Mafra) - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a família que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive, e mantém vínculos de afinidade e afetividade, é denominada:

- a) família natural.
- b) família biológica.
- c) família acolhedora.
- d) família contemporânea.
- e) família extensa ou ampliada.

5. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até:

- a) 12 anos completos.
- b) 12 anos incompletos.
- c) 14 anos incompletos.
- d) 16 anos completos.
- e) 18 anos incompletos.

6. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) Consta no Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- 1. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
- 2. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.
- 3. Atendimento em creche às crianças de quatro a seis anos de idade.
- 4. Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.



5. Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.
- B) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.
- C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 4 e 5.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.
- E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

7. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) De acordo com o Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- 1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- 2. Direito de ser respeitado por seus educadores.
- 3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- 4. Direito de organização e participação em entidades estudantis e partidos políticos.
- 5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei no 13.845, de 2019)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.
- B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 5.
- C) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5.
- E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

8. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- 1. Diferentes possibilidades para internalizar os conteúdos escolares.
- 2. Direito de respeitar e servir seus educadores.
- 3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- 4. Direito de organização e participação em entidades estudantis.
- 5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.



B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

9. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Ponto de Exclamação Atenção: Esta questão foi anulada pela banca.

De acordo com a artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Inclusão de, no mínimo, duas línguas estrangeiras para as crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental.

2. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

3. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino superior.

4. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede particular de ensino.

5. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5

C) São corretas apenas as afirmativas 2, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

10. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, salvo na condição de aprendiz, é proibido qualquer trabalho a menores de:

A) 14 anos de idade.

B) 15 anos de idade.

C) 16 anos de idade.

D) 17 anos de idade.

E) 18 anos de idade.

11. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 64 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar:

1. Ao adolescente, até dezoito anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem.

2. Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.



3. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

4. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

12. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Consta no artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade:

A) Sob quaisquer circunstâncias.

B) Salvo na condição de aprendiz.

C) Salvo por indicação do Ministério Público Federal.

D) Somente quando a família tiver autorização do juizado de menores.

E) Salvo quando a família não tiver outra fonte de renda.

13. (IBFC/Pref. SGDA (RN) - 2021) Segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa. No que diz respeito ao adotante, assinale a alternativa correta.

E) O adotante há de ser, pelo menos, vinte anos mais velho que o adotando

F) O adotante há de ser, pelo menos, dezoito anos mais velho que o adotando

G) O adotante há de ser, pelo menos, vinte e um anos mais velho que o adotando

H) O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando

14. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aborda os direitos fundamentais. Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto no ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

() A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes direito de organização e participação em entidades estudantis.

() É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V



B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

15. (IBFC/IAT PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei nº 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

E) Apenas a afirmativa II está correta

16. (IBFC/Pref. SGDA - RN - 2021) Segundo a Lei no 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à Educação com o objetivo de favorecer seu pleno desenvolvimento e prepará-los para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

Para que tais objetivos sejam assegurados é preciso:

I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

II. O acesso à escola pública e gratuita próximo a sua residência, desde que não residam em zona rural.

III. Ser respeitado por seus educadores.

Assinale a alternativa correta.

A) Apenas a afirmativa I está correta

B) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

C) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

D) Apenas a afirmativa III está correta

17. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.



() Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

() Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

18. (IBFC/IAT-PR) - 2021) A Lei nº 8.069/1990, denominada “Estatuto da Criança e do Adolescente”, determinada que deverão ser observados alguns aspectos no exercício do direito à profissionalização e à proteção no trabalho pelo adolescente. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo:

I. Tratamento desigual entre adolescentes homens e mulheres.

II. Averiguação dos antecedentes e experiência prévia.

III. Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Assinale a alternativa que apresenta corretamente aspectos que deverão ser observados.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

E) Apenas a afirmativa II está correta

19. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.

() Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

() Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, F, F

c) F, F, V

d) F, V, F

e) F, V, V



20. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Para prevalecer o comando do art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que determina que “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor”, a Lei nº 13.010 / 2014 trouxe algumas definições importantes sobre atitudes que possam ser tomadas contra elas. A esse respeito, numere a COLUNA II de acordo com a COLUNA I, fazendo a relação entre elas:

COLUNA I 1. Castigo físico. 2. Tratamento cruel ou degradante.

COLUNA II () Sofrimento físico. () Humilhação. () Ameaça grave. () Lesão. () Ridicularização.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

- a) 1, 2, 2, 1, 2
- b) 1, 2, 2, 2, 2
- c) 2, 2, 1, 1, 1
- d) 2, 1, 1, 2, 2
- e) 1, 2, 2, 1, 1

21. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Dentre tantos assuntos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) está a preocupação com a violência exercida contra a criança e o adolescente; o tratamento sem discriminação daqueles que têm alguma espécie de deficiência; a possibilidade de a criança ser entregue para adoção; e, o direito de serem educados no seio de uma família. Analise as afirmativas abaixo:

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados à Justiça da Infância e da Juventude da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

III. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, ao Conselho Tutelar.

IV. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b) Apenas a afirmativa IV está correta
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa II está correta
- e) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

22. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à



liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinala a alternativa incorreta.

- a) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas
- b) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias
- c) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude
- e) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública

23. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei nº 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

24. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Regina é mãe de Larissa, de 8 (oito) anos de idade e de Matheus, que completou 12 (doze) anos de idade. Ela cuida dos dois filhos sozinha. Regina não vê a hora do filho Matheus se tornar um adolescente. Sobre este caso e considerações trazidas pelo ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Segundo o ECA, Matheus já é um adolescente.
- b) Tanto Larissa, quanto Matheus são crianças.
- c) Matheus será um adolescente quando completar 13 (treze) anos de idade.
- d) Tanto Larissa, quanto Matheus são adolescentes.

25. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) traz normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Sobre as disposições desse diploma jurídico, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se criança a pessoa de doze anos de idade completos, e adolescente aquela entre treze e dezessete anos de idade.



II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III. A garantia de prioridade compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

- a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

26. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O contexto histórico tem apresentado a necessidade de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se de extrema importância atentar-se às condições de desenvolvimento infantil. Visto que, algumas legislações já citavam a importância familiar no processo de desenvolvimento da infância. Considere o século que tal reconhecimento recebeu maior ênfase e analise as afirmativas abaixo.

I. No final do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. No final do século XIX, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III. No início do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) As afirmativas I, II e III estão corretas

27. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre o objetivo do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) De somente proteger a criança e ao adolescente do trabalho.
- b) De se efetivar apenas a garantia de direitos de crianças.
- c) De definir apenas a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.
- d) De se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do trabalho infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

28. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre a força significativa do ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Representa força da Lei, que nem sempre institui mecanismos de ordenamento jurídico.
- b) Representa um conjunto de Normas que não têm peso relevante para ordenamento jurídico.



- c) Representa um marco Legal e não Regulatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- d) Representa a força da Lei, que institui mecanismos de exigibilidade.

29. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

30. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Ao que se refere a Lei nº 8.069/90 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”, em seu Título II, Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde) em seu artigo 13º em que se lê: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao _____ da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- a) Juizado de menores
- b) Conselho Tutelar
- c) Departamento de Polícia
- d) Centro de Atenção Psico Social

31. (IBFC/Pref. Conde - 2019) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente não abrangem as gestantes.

III. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

32. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Em uma discussão dentro da sala de aula, professora e aluno divergem de opinião. Ela argumentativamente se sobressai à fala do aluno e mal o deixa expor verbalmente o que ele pensou e sentiu a respeito do assunto do qual divergiram. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Pode-se afirmar que a professora privou o aluno de parte deste direito. Contudo, há pais, responsáveis e profissionais que ainda recorrem aos castigos físicos para disciplinar as crianças e os adolescentes. No Estatuto, o castigo físico “é entendido como a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em”:



I. Sofrimento físico ou lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante que ridicularize e/ou humilhe.

III. Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança e/ou ao adolescente que ameace gravemente.

Assinale a alternativa correta

- a) I, apenas
- b) II, apenas
- c) III, apenas
- d) I, II, III

33. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Sobre os aspectos que envolvem o direito à liberdade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa incorreta.

- a) buscar refúgio, auxílio e orientação
- b) brincar, praticar esportes e divertir-se
- c) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação
- d) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas de restrições legais

34. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disciplina sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com essa legislação, artigo 15 a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade. Considere o disposto no artigo 16 e assinale a alternativa incorreta.

- a) O direito a liberdade corresponde à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais
- b) O direito à liberdade compreende buscar refúgio, auxílio e orientação
- c) O direito à liberdade corresponde também à opinião e expressão
- d) O direito à liberdade corresponde a ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais

35. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 17 o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da(o) _____, da(o) _____, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A esse respeito, assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

- a) imagem / identidade
- b) idade / família
- c) cultura / corpo
- d) gosto / vontade



36. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Segundo o Art. 18-A do ECA, “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”. Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.

III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

37. (QUADRIX/SEDF - 2021) Quanto à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e à Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), julgue o item.

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao conselho tutelar elevados níveis de repetência e a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

38. (QUADRIX/SEDF) - 2021) Quanto à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e à Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), julgue o item.

A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, confere à criança ou ao adolescente a condição de dependente para todos os efeitos de direito, inclusive previdenciários, e seu deferimento se vincula aos procedimentos de tutela e adoção, inclusive por estrangeiros.

39. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

A educação como direito da criança e do adolescente transcende o desenvolvimento pessoal e funciona como verdadeiro preparo para o próprio exercício da cidadania.

40. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

É autorizado às instituições de ensino, facultativamente, franquear às crianças e aos adolescentes a organização de e a participação em entidades estudantis.



41. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

É direito da criança e do adolescente o acesso à escola pública e gratuita, com garantia de vaga em unidade a que seus irmãos eventualmente já frequentem, independentemente da etapa de ensino.

42. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

Devem ser resguardados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, com garantia de liberdade de criação e de acesso às fontes de cultura.

43. (QUADRIX/SEDF - 2021) Julgue o item.

Aos municípios se impõe, de modo cogente, destinar e garantir espaços e recursos, seus ou de terceiros, para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

44. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

45. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

46. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Encontramos referências legais para a adoção de crianças e adolescentes no Brasil junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990). Na referida legislação há indicações de aspectos que devem ser observados no que diz respeito a adoção internacional. Considere o disposto no ECA sobre a adoção internacional, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() É permitido o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

() Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087/ 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

() Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.



() A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) F, V, V, V
- b) V, V, V, F
- c) V, F, F, F
- d) V, V, F, F

47. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) A adoção constitui uma das muitas medidas que são apresentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo abordada a partir do artigo 39. Considere o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a adoção e analise as afirmativas abaixo.

I. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

II. É permitida a adoção por procuração.

III. A adoção não atribui a condição de filho ao adotado, não possuindo assim os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios de outros filhos, uma vez que são mantidos os vínculos com a família de origem ou biológica.

IV. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

48. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência.

A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:

- a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral.
- b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação.
- c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial.



d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

49. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.

- a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola
- b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo
- c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino
- d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

50. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente.
- b) Os pais ou responsáveis têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas redes particulares.
- c) Os professores de ensino fundamental, comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.
- d) É dever dos municípios assegurar à criança e ao adolescente progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

51. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Assinale a alternativa incorreta quanto aos deveres do Estado em relação à Educação.

- a) Garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescente, sendo que a sua gratuidade se restringe apenas àqueles que estudarem na idade própria
- b) Possibilitar o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino
- c) Permitir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um
- d) Atendimento ao ensino fundamental, por meio de programas suplementares para que haja material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

52. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069/1990, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras disposições, traz os direitos sociais e a proteção integral desse público.

No que se refere ao que o documento estabelece sobre o direito à educação de alunos e alunas com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) Segundo o documento, crianças e adolescentes abrigadas devem ter garantida a escola no abrigo onde moram, não sendo obrigatória a frequência na escola regular
- b) A Lei nº 8.069 não estabelece diretrizes referentes à educação de alunos e alunas com deficiência, o documento apenas dispõe as ações do Conselho Tutelar, em caso de maus tratos



- c) O ECA defende que as crianças com deficiência devem estar matriculadas em escolas especiais, espaços que garantem a aprendizagem desse público-alvo
- d) O ECA estabelece que o Estado deve assegurar atendimento educacional especializado aos alunos e alunas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

53. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Lúcia é uma mãe muito dedicada e prefere ensinar sua filha Júlia de 7 (sete) anos em casa. Lúcia alega que sua filha não aprende na escola. Neste ano Júlia não está matriculada em nenhuma instituição e está com aquisições de aprendizagem que já ultrapassam a fase que vivenciaria em uma instituição formal. Sobre este contexto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de aprenderem saberes diversos em uma instituição formal ou somente no seio familiar.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, F
- b) F, V, V
- c) V, F, F
- d) F, F, V

54. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.
- II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.
- III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa II está correta
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

55. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Lucas tem 10 (dez) anos, e é o filho caçula de Dona Matilde e Senhor João. Eles moram em um terreno arrendado na área rural, mas não tão distante do centro da cidade. Ele ajuda, em todas as manhãs, seus pais no plantio de hortaliças e, posteriormente, na parte da tarde, acompanha seus pais à comercialização dessas hortaliças. Lucas se considera um adulto e fica



orgulhoso de ajudar os pais no sustento da casa. Com base neste caso e o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), assinale a alternativa correta.

- a) Lucas já é considerado um adolescente e pode trabalhar como aprendiz junto com seus pais
- b) Lucas é uma criança, mas acompanhado dos pais ele pode exercer qualquer atividade profissional
- c) Segundo o ECA, Lucas é uma criança e deveria estar na escola
- d) O ECA não proíbe que Lucas trabalhe, mas também deveria estar estudando

56. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Cristiano, de 11 (onze anos e meio) é um menino muito empenhado em aprender. Seus pais o incentivam desde os seus 3 (três) anos de idade a estudar e a valorizar o que a escola lhe proporciona. Neste ano, Cristiano abandonou a escola e pediu para que seus pais o ensinassem em casa. Sobre esse contexto e o que prevê o ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () No que se refere ao papel da escola, os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () Os pais efetuaram a matrícula do filho no início do ano, mas se Cristiano não quer frequentar a escola, os pais podem acatar a vontade do filho e deixá-lo em casa para estudar.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) F, F, V
- d) F, V, V

57. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O ECA traz considerações importantes acerca do dever do Estado para com a criança e o adolescente. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta.

- a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino
- b) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio
- c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador
- d) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

58. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) César é um pai muito empenhado na educação dos filhos. Sua esposa, Cristina ensina Língua Portuguesa e Matemática todas as manhãs ao filho do meio, Pedro, de 8 (oito) anos de idade. César ensina, em todas as tardes, assuntos de cultura geral, à criança. Ambos decidiram que devem ensinar Pedro e, posteriormente o filho caçula, dentro de casa. Sobre este caso, analise as afirmativas.

- I. Segundo o ECA, os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.



II. O ECA não obriga pais ou responsável a matricularem seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, mas ao Poder Público é exigido que sejam disponibilizadas escolas e vagas a todas as crianças em idade escolar.

III. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, portanto os pais não podem privar seus filhos deste direito inegociável.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

59. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, completou 28 (vinte e oito) anos de publicação. Ao longo desses anos é possível perceber que este documento legislador contribuiu para proteger, dentre outros, a integridade física e emocional de crianças e adolescentes por todo Brasil. No âmbito do trabalho infantil coerentemente, o ECA prevê:

I. Ao adolescente até doze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

II. Crianças e adolescentes podem prestar serviços comunitários (realização de tarefas gratuitas de interesse geral), por período não excedente a 12 (doze) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

III. Ao adolescente aprendiz (maior de quatorze anos), são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

IV. O ECA proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

V. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado, dentre outros, o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Está correto o que se apresenta em:

- a) III, IV e V apenas
- b) I, II e IV apenas
- c) II, III e V apenas
- d) I, III e IV apenas

60. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O trabalho é abordado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 60 a 69. Considere o disposto em tal legislação, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

II. Ao adolescente portador de deficiência é opcional que o trabalho seja protegido.

III. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.



- a) Apenas a afirmativa II está correta
- b) Apenas a afirmativa III está correta
- c) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

61. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

62. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

63. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

64. (CEFETBAHIA/MPE-BA - 2018) Considerando as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é incorreto afirmar que

- a) o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de adoção, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.
- b) a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
- c) a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.
- d) poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.
- e) excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

65. (FUNDEP/Bombeiros-MG - 2018) Segundo o que dispõe o seu Estatuto, a criança e o adolescente têm direito de serem educados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto por parte dos pais, integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Considerando os termos do citado Estatuto, é correto afirmar que

- a) para a caracterização de castigo físico, não é necessário o uso de força física.



- b) o tratamento cruel ou degradante se manifesta mediante ridicularização e humilhação, não se caracterizando pelo uso de ameaça, ainda que grave.
- c) o castigo físico aplicado à criança e ao adolescente não acarreta sanção quando se tratar de comportamento manifestamente incorporado na cultura local, sendo, assim, socialmente aceito como método de disciplina.
- d) sem prejuízo de outras sanções cabíveis, as pessoas que praticarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança e adolescente estão submetidas, entre outras medidas, ao encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.

66. (FUNDEP/MPMG - 2018) Assinale a alternativa CORRETA:

- a) Uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é a federalização do atendimento.
- b) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
- d) Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de todos os titulares do poder familiar, de forma conjunta, nos casos de internação de criança ou adolescente.
- d) Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses.

67. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Segundo o Estatuto próprio, a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

Consoante ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre o referido programa é correto afirmar:

- a) Somente pessoas físicas podem apadrinhar crianças ou adolescentes.
- b) Para ser padrinho ou madrinha, além de cumprir os requisitos específicos do programa de que faz parte e de ter mais de 18 anos de idade, a pessoa não poderá estar inscrita no cadastro de adoção.
- c) Os programas e serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Adolescência só podem ser executados por órgãos públicos integrantes do Poder Executivo.
- d) No âmbito do programa de apadrinhamento, têm prioridade as crianças ou adolescentes com maior chance ou facilidade de inserção familiar ou colocação em família adotiva.

68. (MPE-PR - 2019) Entre as garantias de prioridade estabelecidas expressamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.069/90), não há previsão de:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- c) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) Viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações.



e) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

69. (MPE-PR - 2019) Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), assinale a alternativa correta:

a) A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

b) O vínculo da adoção constitui-se por inscrição no registro civil.

c) A desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção importará na sua exclusão dos cadastros de adoção e na vedação de renovação da habilitação, de forma irreversível.

d) A adoção deve ser deferida quando representar vantagens para o adotando, sendo despidendo aquilatar-se a existência de motivos legítimos.

e) Em observância ao princípio da proteção integral, a preferência das pessoas cronologicamente cadastradas para adotar determinada criança é absoluta.

70. (MPE-PR - 2019) Nos termos do que expressamente estabelece a Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale a alternativa incorreta:

a) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

b) É dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

c) É assegurado às crianças e aos adolescentes o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

d) No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

e) Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que prevalecem as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento profissional e produtivo do educando.

71. (IDECAN/IFPB - 2019) A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/1990, o direito ao respeito consiste

A) na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

B) no ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

C) na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e no direito de ser respeitado por seus educadores.

D) na formação profissional, garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular e atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente.



E) no acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

72. (IDECAN/IFPB - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária é correto afirmar que

A) a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar não poderão participar de programa de apadrinhamento.

B) é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

C) a gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude somente após o nascimento do mesmo.

D) a falta ou a carência de recursos materiais constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

E) os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, não terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

GABARITO

- | | | |
|-------------|---------------|---------------|
| 1. A | 26. A | 51. A |
| 2. B | 27. D | 52. D |
| 3. E | 28. D | 53. A |
| 4. E | 29. INCORRETA | 54. C |
| 5. E | 30. B | 55. C |
| 6. C | 31. D | 56. B |
| 7. E | 32. A | 57. D |
| 8. E | 33. D | 58. D |
| 9. A | 34. A | 59. A |
| 10. C | 35. A | 60. C |
| 11. D | 36. D | 61. INCORRETA |
| 12. B | 37. CORRETA | 62. CORRETA |
| 13. D | 38. INCORRETA | 63. CORRETA |
| 14. A | 39. CORRETA | 64. A |
| 15. C | 40. INCORRETA | 65. D |
| 16. C | 41. INCORRETA | 66. D |
| 17. E | 42. CORRETA | 67. B |
| 18. ANULADA | 43. INCORRETA | 68. D |
| 19. E | 44. CORRETA | 69. A |
| 20. A | 45. CORRETA | 70. E |
| 21. E | 46. A | 71. A |
| 22. B | 47. A | 72. B |
| 23. D | 48. D | |
| 24. A | 49. C | |
| 25. A | 50. A | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.